

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 58/2016 號行政命令

Ordem Executiva n.º 58/2016

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並按照五月十四日第3/90/M號法律《公共工程及公共服務批給制度的基礎》第二十三條及八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 3/90/M, de 14 de Maio (Bases do Regime das Concessões de Obras Públicas e Serviços Públicos) e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases Gerais da Estrutura Orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條 授權

授予運輸工務司司長羅立文一切所需權力，以便以立約人身份，代表澳門特別行政區與澳門電召的士服務股份有限公司簽署有關特別的士客運業務的公證合同。

Artigo 1.º

Delegação de poderes

São delegados no Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Raimundo Arrais do Rosário, os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, na qualidade de outorgante, na escritura pública relativa ao contrato de Indústria de Transportes de Passageiros em Táxis Especiais, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Companhia de Serviços de Rádio Táxi Macau S.A..

第二條 生效

本行政命令自公佈日起生效。

二零一六年九月二日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia da sua publicação.

2 de Setembro de 2016.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 319/2016 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 319/2016

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

一、經第93/2004號行政長官批示、第267/2004號行政長官批示、第109/2005號行政長官批示及第119/2008號行政長官批示修改的第268/2003號行政長官批示第二條至第四條修改如下：

1. Os artigos 2.º a 4.º do Despacho do Chefe do Executivo n.º 268/2003, alterado pelos Despachos do Chefe do Executivo n.ºs 93/2004, 267/2004, 109/2005 e 119/2008, passam a ter a seguinte redacção:

“第二條 年度准照

一、〔……〕

二、〔……〕

«Artigo 2.º

Licenças anuais

1. […]:

2. […].

三、〔……〕

四、在上款規定的補正期間申請年度准照續期，除須繳付續期費外，尚須繳付按以下規定計算的附加費：

（一）在第二款所定期間屆滿後三十日內申請：有關准照續期費的百分之三十；

（二）在第二款所定期間屆滿後的第三十一日至第六十日內申請：有關准照續期費的百分之六十；

（三）在第二款所定期間屆滿後的第六十一日至第九十日內申請：有關准照續期費的百分之一百。

第三條
特別收費

一、民政總署管理委員會可訂定下列物品的收費：

（一）由民政總署負責管理的售賣亭、紀念品出售站、咖啡座及其他地點或活動中出售但未載於收費表的產品；

（二）書冊、海報、目錄、明信片、電子書籍及其他同類物品。

二、〔原第三款〕

第四條
豁免

為宣傳各類康樂活動及促進居民和睦共融，民政總署管理委員會可就該署舉辦、贊助或與其他實體合辦的收費表第五章所指活動，豁免部分或全部的相關費用及價金。”

二、在第268/2003號行政長官批示內增加第三-A條，內容如下：

“第三-A條
非定額收費

民政總署管理委員會具職權訂定收費表內的非定額收費。”

三、按作為本批示組成部分的附件一所載內容，修改經第268/2003號行政長官批示核准的《民政總署的費用、收費及價金表》（下稱“收費表”）第四條、第七條、第十二條、第十五條至第十八條、第二十條至第二十二條、第二十四條至第二十六條、第二十八條、第三十一條至第三十四條、第三十八條至第

3. [...].

4. A renovação requerida no período de regularização previsto no número anterior, para além de implicar o pagamento da respectiva taxa, fica sujeita a uma taxa adicional, calculada nos seguintes termos:

1) Até 30 dias a contar do termo do prazo fixado no n.º 2: 30% da taxa de renovação da licença em causa;

2) Do 31.º a 60.º dia a contar do termo do prazo fixado no n.º 2: 60% da taxa de renovação da licença em causa;

3) Do 61.º a 90.º dia a contar do termo do prazo fixado no n.º 2: 100% da taxa de renovação da licença em causa.

Artigo 3.º
Tarifas especiais

1. O Conselho de Administração do IACM pode determinar as tarifas dos seguintes bens:

1) Os produtos vendidos em quiosques, postos de venda de lembranças, cafetarias e outros locais ou eventos cuja gestão seja da responsabilidade do IACM que não constem da Tabela;

2) Livros, cartazes, catálogos, postais, livros electrónicos e outros objectos similares.

2. [Anterior n.º 3].

Artigo 4.º
Isenção

Com vista à divulgação das diferentes actividades recreativas e promoção da integração harmoniosa dos residentes, o Conselho de Administração do IACM pode isentar, parcial ou totalmente, de taxas e preços as actividades referidas no Capítulo V da Tabela que sejam realizadas ou patrocinadas pelo IACM ou co-organizadas com outras entidades.»

2. É aditado ao Despacho do Chefe do Executivo n.º 268/2003 o artigo 3.º-A, com a seguinte redacção:

«Artigo 3.º-A
Tarifas variáveis

Compete ao Conselho de Administração do IACM determinar as tarifas variáveis, constantes da Tabela.»

3. São alterados os artigos 4.º, 7.º, 12.º, 15.º a 18.º, 20.º a 22.º, 24.º a 26.º, 28.º, 31.º a 34.º, 38.º a 41.º, 43.º, 45.º a 49.º, 52.º, 67.º a 71.º, 74.º, 76.º a 78.º, 81.º, 83.º, 84.º, 86.º a 88.º, 90.º, 91.º, 93.º, 100.º, 102.º, 103.º, 103.º-B, 104.º, 105.º e 130.º, bem como as epígrafes do Capítulo

四十一條、第四十三條、第四十五條至第四十九條、第五十二條、第六十七條至第七十一條、第七十四條、第七十六條至第七十八條、第八十一條、第八十三條、第八十四條、第八十六條至第八十八條、第九十條、第九十一條、第九十三條、第一百條、第一百零二條、第一百零三條、第一百零三-B條、第一百零四條、第一百零五條、第一百三十條，以及第五章及其第三節及第四節的標題。

四、按作為本批示組成部分的附件二所載內容，在收費表的第三章內增加第五節及第三十七-A條，在第四章內增加第四十八-A條及第四十八-B條。

五、廢止第268/2003號行政長官批示第五條，以及廢止收費表第五條第一款、第三十六條、第五十三條至第六十六條、第七十二條、第七十五條、第八十條、第九十九條、第一百零一條第一款、第一百零三-A條、第一百零三-C條、第一百二十八條、第一百二十九條，以及第五章第一節及第二節。

六、在本批示生效前已提交的准照續期申請，繼續按原有規範處理，且不受本批示所作修改影響。

七、在本批示生效前已領取犬隻年度准照者，應於准照有效期屆滿日起計五個月內，提出本批示生效後的首次續期申請。

八、經引入第93/2004號行政長官批示、第267/2004號行政長官批示、第109/2005號行政長官批示、第119/2008號行政長官批示及本批示所作修改後，在作為本批示組成部分的附件三中，重新公佈收費表並對其條文重新編號。

九、本批示自二零一七年一月一日起生效。

十、附件一第八十一條、第八十三條、第八十四條、第八十六條、第九十條第三款及第九十一條第六款自本批示公佈翌日起產生效力。

二零一六年九月二日

行政長官 崔世安

附件一

(第三款所指者)

第四條——租金	
{.....}	
一、{.....}	
二、{.....}	
三、{.....}	
四、{.....}	

V e das suas Secções III e IV da Tabela de Taxas, Tarifas e Preços do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aprovada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 268/2003, doravante designada por Tabela, nos termos constantes do Anexo I ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

4. São aditados ao Capítulo III da Tabela, a Secção V e o artigo 37.º-A, e ao Capítulo IV, os artigos 48.º-A e 48.º-B, nos termos constantes do Anexo II ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

5. São revogados o artigo 5.º do Despacho do Chefe do Executivo n.º 268/2003, o n.º 1 do artigo 5.º, o artigo 36.º, os artigos 53.º a 66.º, o artigo 72.º, o artigo 75.º, o artigo 80.º, o artigo 99.º, o n.º 1 do artigo 101.º, o artigo 103.º-A, o artigo 103.º-C, o artigo 128.º e o artigo 129.º, bem como as Secções I e II do Capítulo V da Tabela.

6. Os pedidos de renovação de licenças apresentados antes da entrada em vigor do presente despacho continuam a ser processados nos termos das normas inicialmente estabelecidas, não sendo afectados pelas alterações feitas pelo presente despacho.

7. Aqueles que tenham obtido a licença anual de cão antes da entrada em vigor do presente despacho devem, no prazo de cinco meses a contar do termo de validade da licença, apresentar o pedido da primeira renovação, após a entrada em vigor do presente despacho.

8. É republicada a Tabela no Anexo III ao presente despacho, do qual faz parte integrante, com as alterações feitas pelos Despachos do Chefe do Executivo n.ºs 93/2004, 267/2004, 109/2005 e 119/2008, e pelo presente despacho, procedendo-se à sua renumeração.

9. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2017.

10. Os artigos 81.º, 83.º, 84.º, 86.º, o n.º 3 do artigo 90.º e o n.º 6 do artigo 91.º, constantes do Anexo I, produzem efeitos no dia seguinte ao da publicação do presente despacho.

2 de Setembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

ANEXO I

(a que se refere o n.º 3)

Artigo 4.º — Rendas	
[...]	
1. [...]:	
2. [...]:	
3. [...]:	
4. [...]:	

五、民政總署管理委員會可按照上述各區街市的租金而訂立新設立街市的租金	
第七條——在公共地方舉行慶典、表演及其他活動	
一、〔……〕	
(一) 〔……〕	〔……〕
(二) 由30平方米以上至60平方米	1,000.00
(三) 由60平方米以上至150平方米	2,000.00
(四) 由150平方米以上至500平方米	3,000.00
(五) 由500平方米以上至1000平方米	4,000.00
(六) 〔……〕	〔……〕
二、〔……〕	〔……〕
三、如證實活動由非牟利實體舉辦，民政總署管理委員會可豁免本條規定的費用	
第十二條——露天茶座	
〔……〕	
〔……〕	
一、面積30平方米或以下，每平方米或不足一平方米	1,200.00
二、超出30平方米，每平方米或不足一平方米	400.00
第十五條——檢定度衡器	
一、〔……〕	
二、〔……〕	〔……〕
三、〔……〕	
四、檢定證明書（每個度衡器）	100.00
第十六條——開掘坑道	
〔……〕	
一、每5米或不足5米之數	350.00
二、每5日一期或不足5日之數	300.00
三、每增加3日或不足3日之數	准照費的50%
第十七條——斜切行人道路緣石及更改行人道高度或材料	
一、發給准照	500.00

5. O Conselho de Administração do IACM pode fixar a renda de novos mercados em função das rendas praticadas nos referidos mercados.	
Artigo 7.º – Festividades, espectáculos e outras actividades em lugares públicos	
1. […]:	
1) […]	[…]
2) Superior a 30 m ² até 60 m ² , inclusive	1 000,00
3) Superior a 60 m ² até 150 m ² , inclusive	2 000,00
4) Superior a 150 m ² até 500 m ² , inclusive	3 000,00
5) Superior a 500 m ² até 1000 m ² , inclusive	4 000,00
6) […]	[…]
2. […]	[…]
3. O Conselho de Administração do IACM pode conceder a isenção do pagamento das taxas previstas neste artigo, no caso de se tratar de actividades comprovadamente organizadas por entidades sem fins lucrativos.	
Artigo 12.º – Esplanadas	
[…]	
[…]	
1. Com área até 30 m ² , inclusive, por cada m ² ou fracção	1 200,00
2. Superior a 30 m ² , por cada m ² ou fracção adicional	400,00
Artigo 15.º – Aferição de pesagem e medição	
1. […]	
2. […]	[…]
3. […]	
4. Certificado de aferição (por cada medição e pesagem)	100,00
Artigo 16.º – Abertura de valas	
[…]	
1. Por cada 5 metros lineares ou fracção	350,00
2. Por período de 5 dias ou fracção	300,00
3. Por cada período adicional de 3 dias ou fracção	50% do valor total da respectiva licença
Artigo 17.º – Chanframento de lancis ou alteração da altura ou do material dos passeios	
1. Emissão de licença	500,00

二、每米或不足一米之數，每月或不足一個月之數	40.00
三、〔……〕	
四、另須繳交保證金澳門幣500.00元（每米或不足一米之數）	
五、〔……〕	
第十八條——暫時移走圍欄或以活動圍欄代替固定圍欄	
一、發給准照	500.00
二、每米或不足一米之數，每月或不足一個月之數	40.00
三、〔……〕	
四、另須繳交保證金澳門幣500.00元（每米或不足一米之數）	
五、〔……〕	
第二節——占用公地	
第二十條——長期占用公地	
〔……〕	
一、面積2平方米或以下，每平方米或不足一平方米	3,000.00
二、超出2平方米，每平方米或不足一平方米	2,000.00
第二十一條——臨時占用公地	
一、發出一期為15日或少於15日的准照	600.00
二、每平方米或不足一平方米之數	20.00
三、〔……〕	
四、如證實活動由非牟利實體舉辦，民政總署管理委員會可豁免上述費用，但仍須繳付保證金	
第二十二條——設置圍板、防護設施及排柵的特別占用公地	
一、〔……〕	
二、〔……〕	
三、〔……〕	
四、〔……〕	〔……〕
五、如證實活動由非牟利實體舉辦，民政總署管理委員會可豁免上述費用，但仍須繳付保證金	

2. Por cada metro linear ou fracção e por cada período de um mês ou fracção	40,00
3. [...]	
4. É ainda exigível caução, no montante de MOP\$500,00, por cada metro linear ou fracção	
5. [...].	
Artigo 18.º — Remoção temporária de vedação ou substituição de vedação fixa por vedação móvel	
1. Emissão de licença	500,00
2. Por cada metro linear ou fracção e por cada período de um mês ou fracção	40,00
3. [...]	
4. É ainda exigível caução, no montante de MOP\$500,00, por cada metro linear ou fracção	
5. [...].	
SECÇÃO II — Pejamentos	
Artigo 20.º — Pejamento de carácter permanente	
[...]	
1. Por ocupação de área até 2 m ² , por cada m ² ou fracção	3 000,00
2. Por ocupação de área superior a 2 m ² , por cada m ² ou fracção adicional	2 000,00
Artigo 21.º — Pejamento de carácter temporário	
1. Emissão de licença por cada período de 15 dias ou inferior	600,00
2. Por cada m ² ou fracção	20,00
3. [...].	
4. As taxas, acima referidas, podem ser isentas pelo Conselho de Administração do IACM, no caso de se tratar de actividades comprovadamente organizadas por entidades sem fins lucrativos, devendo, contudo, ser paga a respectiva caução.	
Artigo 22.º — Pejamento especial para tapumes, resguardos e andaimes	
1. [...]	
2. [...].	
3. [...]	
4. [...]	[...]
5. As taxas, acima referidas, podem ser isentas pelo Conselho de Administração do IACM, no caso de se tratar de actividades comprovadamente organizadas por entidades sem fins lucrativos, devendo, contudo, ser paga a respectiva caução.	

第二十四條——樓宇供水系統的檢測	
每伙或每一獨立單位（如已設定分層所有權）	150.00
第二十五條——提供及安裝門牌	
每一單位	200.00
第二十六條——在技術走廊安裝或維修管線	
一、每5米或不足5米之數	350.00
二、每5日一期或不足5日之數	300.00
三、每增加3日或不足3日之數	原准照費的50%
第二十八條——含酒精飲料廣告	
含酒精飲料廣告，根據本章規定徵收的費用增加一倍	
第三十一條——一般廣告	
[.....]	
一、不發光	
（一）面積5平方米或以下，每平方米或不足一平方米	80.00
（二）超出5平方米，每平方米或不足一平方米	160.00
二、發光	
（一）面積5平方米或以下，每平方米或不足一平方米	160.00
（二）超出5平方米，每平方米或不足一平方米	320.00
第三十二條——招牌	
[.....]	
一、不發光	
（一）面積5平方米或以下，每平方米或不足一平方米	40.00
（二）超出5平方米，每平方米或不足一平方米	90.00
二、發光	
（一）面積5平方米或以下，每平方米或不足一平方米	80.00
（二）超出5平方米，每平方米或不足一平方米	160.00
三、[.....]	

Artigo 24.º – Inspeção dos sistemas de abastecimento de água nos edifícios	
Por cada fogo ou por cada fracção autónoma (em caso de imóveis constituídos em propriedade horizontal)	150,00
Artigo 25.º – Fornecimento e colocação de placa de numeração policial	
Por cada unidade	200,00
Artigo 26.º – Colocação e reparação de cabos na galeria técnica	
1. Por cada 5 metros lineares ou fracção	350,00
2. Por cada 5 dias ou fracção	300,00
3. Por cada período adicional de 3 dias ou fracção	50% do valor total da respectiva licença
Artigo 28.º – Publicidade relativa a bebidas alcoólicas	
Tratando-se de publicidade relativa a bebidas alcoólicas, o valor da taxa a cobrar, nos termos do presente capítulo, é elevado para o dobro.	
Artigo 31.º – Reclamos em geral	
[...]	
1. Não luminoso	
1) Com área até 5 m ² , por cada m ² ou fracção	80,00
2) Superior a 5 m ² , por cada m ² ou fracção adicional	160,00
2. Luminoso	
1) Com área até 5 m ² , por cada m ² ou fracção	160,00
2) Superior a 5 m ² , por cada m ² ou fracção adicional	320,00
Artigo 32.º – Tabuletas	
[...]	
1. Não luminosa	
1) Com área até 5 m ² , por cada m ² ou fracção	40,00
2) Superior a 5 m ² , por cada m ² ou fracção adicional	90,00
2. Luminosa	
1) Com área até 5 m ² , por cada m ² ou fracção	80,00
2) Superior a 5 m ² , por cada m ² ou fracção adicional	160,00
3. [...]	

第三十三條——特別廣告	
一、〔……〕	
(一) 面積5平方米或以下	2,000.00
(二) 超出5平方米，每平方米或不足一平方米	400.00
二、〔……〕	
(一) 面積5平方米或以下	4,000.00
(二) 超出5平方米，每平方米或不足一平方米	1,000.00
三、〔……〕	
(一) 面積5平方米或以下，每平方米或不足一平方米	160.00
(二) 超出5平方米，每平方米或不足一平方米	320.00
四、液晶顯示屏幕、電視及同類物品，面積每平方米或不足一平方米	
(一) 〔……〕	〔……〕
(二) 〔……〕	〔……〕
五、〔……〕	
六、本條所指的載體，如不包含任何類型的廣告，且由非牟利實體為造福市民而放置，民政總署管理委員會可豁免有關費用	
第三十四條——臨時廣告	
一、發出一期為15日或少於15日的准照	600.00
二、面積每平方米或不足一平方米	20.00
第三十八條——一般使用墓地(7年期的使用權)	
一、一般墓地	1,500.00
二、死胎墓地	豁免
三、如延長使用權一年，須繳付第一款規定有關費用的100%	
第三十九條——合葬	
一、將遺骸、骨殖或骨灰合葬於傳統稱為“永久墓地”的墓地(每宗)	500.00
二、〔……〕	〔……〕
第四十條——骨殖箱	
一、〔……〕	

Artigo 33.º – Reclamos especiais	
1. [...]	
1) Com área até 5 m ²	2 000,00
2) Superior a 5 m ² , por cada m ² ou fracção adicional	400,00
2. [...]	
1) Com área até 5 m ²	4 000,00
2) Superior a 5 m ² , por cada m ² ou fracção adicional	1 000,00
3. [...]	
1) Com área até 5 m ² , por cada m ² ou fracção	160,00
2) Superior a 5 m ² , por cada m ² ou fracção adicional	320,00
4. Ecrã de LCD, televisão e similares, por cada m ² ou fracção	
1) [...]	[...]
2) [...]	[...]
5. [...]	
6. O Conselho de Administração do IACM pode conceder a isenção do pagamento das taxas aplicáveis aos suportes referidos neste artigo, desde que não contenham qualquer tipo de publicidade e sejam colocados por associações sem fins lucrativos apenas para benefício da população.	
Artigo 34.º – Reclamos de carácter temporário	
1. Emissão de licença por cada período de 15 dias ou inferior	600,00
2. Por cada m ² ou fracção	20,00
Artigo 38.º – Sepulturas de utilização normal (Direito de uso pelo prazo de 7 anos)	
1. Sepultura geral	1 500,00
2. Sepulturas de fetos mortos	Isento
3. Pela prorrogação por um ano do direito de uso é devido o pagamento de um montante correspondente a 100% do valor da taxa prevista no n.º 1.	
Artigo 39.º – Junção	
1. Junção de restos mortais, ossadas ou cinzas em sepulturas designadas tradicionalmente por «sepulturas perpétuas» (por cada acto de junção)	500,00
2. [...]	[...]
Artigo 40.º – Gavetas-ossários	
1. [...]	

(一)甲等	6,000.00
(二)乙等	3,600.00
二、〔……〕	〔……〕
第四十一條——骨灰箱	
一、〔……〕	
(一)特等	5,000.00
(二)甲等	2,500.00
(三)乙等	1,500.00
二、〔……〕	〔……〕
第四十三條——臨時安放遺骸、骨殖或骨灰的准照	
一、7歲以上，最多6個月（每具）	2,000.00
一〔……〕	〔……〕
二、死胎及7歲或以下，最多6個月（每具）	1,000.00
一〔……〕	〔……〕
第四十五條——其他准照	
一、〔……〕	〔……〕
二、將遺骸、骨殖或骨灰遷出/遷入墳場（每次）	100.00
第四十六條——在墓地或墓室進行工程的准照	
在墓地或墓室進行工程的准照（每30日或少於30日）	200.00
第四十七條——應利害關係人要求而提供服務	
一、起葬服務，只限於一般使用墓地的情況（每次）	2,500.00
二、下葬服務，只限於一般使用墓地的情況（每次）	1,500.00
第四十八條——小教堂	
在小教堂舉行宗教儀式（每小時或不足1小時）	150.00
第四十九條——扣減及豁免	
一、對於一般使用墓地、乙等骨灰箱、第四十七條、第四十八-A條、第四十八-B條以及各項關於本章規定墳場准照的費用或價金，經有關人士申請且證實其無經濟能力支付時，民政總署管理委員會可豁免有關費用或價金	

1) Classe A	6 000,00
2) Classe B	3 600,00
2. [...]	[...]
Artigo 41.º – Câmaras de cinzas	
1. [...]	
1) Classe especial	5 000,00
2) 1.ª Classe	2 500,00
3) 2.ª Classe	1 500,00
2. [...]	[...]
Artigo 43.º – Licenças de depósito temporário de restos mortais, ossadas e cinzas	
1. Idade superior a 7 anos, pelo período máximo de 6 meses, por cada	2 000,00
- [...]	[...]
2. Fetos mortos e crianças até aos 7 anos, pelo período máximo de 6 meses, por cada	1 000,00
- [...]	[...]
Artigo 45.º – Outras licenças	
1. [...]	[...]
2. Saída/entrada dos restos mortais, ossadas ou cinzas no cemitério, por cada	100,00
Artigo 46.º – Licenças para obras em sepulturas ou jazigos	
Licenças para obras em sepulturas ou jazigos, por cada 30 dias ou inferior a 30 dias	200,00
Artigo 47.º – Prestação de serviços a pedido dos interessados	
1. Serviços de exumação, apenas para o uso de sepulturas de utilização normal, por cada	2 500,00
2. Serviços de inumação, apenas para o uso de sepulturas de utilização normal, por cada	1 500,00
Artigo 48.º – Capelas	
Disponibilização de capela para acto religioso, por cada hora ou fracção	150,00
Artigo 49.º – Redução e isenção	
1. O Conselho de Administração do IACM pode conceder a isenção dos preços ou taxas, previstos para as sepulturas de utilização normal, câmaras de cinzas de 2.ª classe, nos artigos 47.º, 48.º-A e 48.º-B e outras licenças dos cemitérios estipuladas no presente capítulo, às pessoas que tal requeiram e que comprovem não dispor de recursos económicos.	

二、如證實宗教儀式由非牟利實體舉辦，民政總署管理委員會可豁免第四十八條規定的價金，最多三小時	
三、為鼓勵及推動環保葬，民政總署管理委員會可部分或全部豁免第四十八-A條及第四十八-B條規定的費用	
四、對於死胎墓地，豁免各項關於本章規定墳場准照的費用及第四十七條規定的費用	
第五十二條——遷出/遷入遺骸、骨殖或骨灰	
將遺骸、骨殖或骨灰遷出/遷入墳場的行為	100.00
第五章——設施及活動	
第三節——多功能設施及設備	
第六十七條——黑沙水庫水上樂園	
船隻租賃(每30分鐘)	
一、雙人腳踏艇	20.00
二、4人腳踏艇	40.00
三、其他	10.00至100.00
第六十八條——大自然宿營場地及露營場地	
一、宿營場地	
(一) 宿營(每人,每晚)	50.00
(二) [……]	[……]
二、露營場地(每人,每晚)	
(一) 在澳門特別行政區登記的社團、學校、非牟利實體或持澳門特別行政區居民身份證者	20.00
(二) 其他	50.00
第六十九條——登山纜車	
一、[……]	
(一) 12歲以上人士	3.00
(二) 65歲或以上長者及12歲或以下小童	2.00

2. O Conselho de Administração do IACM pode conceder a isenção do pagamento do preço, no máximo de 3 horas, previsto no artigo 48.º, no caso de se tratar de acto religioso comprovadamente organizado por entidades sem fins lucrativos.	
3. Para estimular e promover a realização de inumação amigas do ambiente, o Conselho de Administração do IACM pode conceder a isenção, parcial ou total, do pagamento das taxas previstas nos artigos 48.º-A e 48.º-B.	
4. São isentas as taxas das licenças dos cemitérios, estipuladas no presente capítulo, e das taxas, previstas no artigo 47.º, para as sepulturas de fetos mortos.	
Artigo 52.º – Saída/entrada dos restos mortais, ossadas ou cinzas	
Saída/entrada dos restos mortais, ossadas ou cinzas	100,00
CAPÍTULO V – Instalações e actividades	
SECÇÃO III – Instalações e equipamentos polivalentes	
Artigo 67.º – Centro de Diversões Aquáticas na Barragem de Hac-Sá	
Aluguer de Barcos, por cada período de 30 minutos	
1. Barco a pedais de 2 pessoas	20,00
2. Barco a pedais de 4 pessoas	40,00
3. Outros	10,00 a 100,00
Artigo 68.º – Local de Alojamento e Parque de Campismo no Campo	
1. Local de Alojamento	
1) Estadia individual, por noite	50,00
2) [..]	[..]
2. Parque de Campismo, por pessoa e por noite	
1) Associações, escolas ou entidades sem fins lucrativos, registadas na RAEM ou portadores do bilhete de identidade de residente da RAEM	20,00
2) Outros	50,00
Artigo 69.º – Teleférico	
1. [..]	
1) Indivíduos com idade superior a 12 anos	3,00
2) Idosos com 65 anos de idade ou superior e crianças com 12 anos de idade ou inferior	2,00

(三)〔……〕	〔……〕
二、〔……〕	〔……〕
三、〔……〕	
第七十條——兒童電動車	
租用兒童電動車(每15分鐘)	5.00
第七十一條——活動室	
一、〔……〕	〔……〕
二、〔……〕	
三、培訓中心	
(一)禮堂	
每4小時或不足4小時之數	1,000.00至 2,000.00
其後緊接時段每小時	300.00至500.00
(二)課室	
每4小時或不足4小時之數	800.00至 1,200.00
其後緊接時段每小時	200.00至300.00
(三)上述費用不包括因非辦公時間而使用禮堂或課室所提供其他設備、設施或服務的額外費用	
第七十四條——其他設施及設備	
一、每輛單車(每小時)	10.00至50.00
二、遙控模型(每10分鐘)	2.00至10.00
三、其他設施或設備(每小時)	5.00至300.00
四、其他康樂場地(每小時)	10.00至100.00
第四節——興趣班及各類活動	
第七十六條——興趣班	
〔……〕	
一、12小時或以下	20.00至150.00
二、12小時以上至18小時	30.00至300.00
三、18小時以上至24小時	40.00至400.00
四、24小時以上	50.00至540.00

3)〔…〕	〔…〕
2.〔…〕	〔…〕
3.〔…〕	
Artigo 70.º – Carros eléctricos de criança	
Aluguer de carros eléctricos de criança, por cada período de 15 minutos	5,00
Artigo 71.º – Salas de actividades	
1.〔…〕	〔…〕
2.〔…〕	
3. Centro de Formação	
1) Salão	
Por cada 4 horas, ou fracção	1 000,00 a 2 000,00
Por cada hora adicional	300,00 a 500,00
2) Salas de aulas	
Por cada 4 horas, ou fracção	800,00 a 1 200,00
Por cada hora adicional	200,00 a 300,00
3) As taxas, atrás referidas, não incluem as taxas extras resultantes da utilização, fora do horário normal de serviço, de outros equipamentos, instalações ou serviços proporcionados pelo salão ou pelas salas de aula.	
Artigo 74.º – Outras instalações e equipamentos	
1. Cada bicicleta (por hora)	10,00 a 50,00
2. Modelo telecomandado (por cada 10 minutos)	2,00 a 10,00
3. Outras instalações ou equipamentos (por hora)	5,00 a 300,00
4. Outros locais recreativos e de diversão (por hora)	10,00 a 100,00
SECÇÃO IV – Cursos de animação e actividades	
Artigo 76.º – Cursos de animação	
〔…〕	
1. Com duração igual ou inferior a 12 horas	20,00 a 150,00
2. Com duração superior a 12 horas e até 18 horas	30,00 a 300,00
3. Com duração superior a 18 horas e até 24 horas	40,00 a 400,00
4. Com duração superior a 24 horas	50,00 a 540,00

第七十七條——工作坊	
一、工作坊（每個，根據活動性質及使用材料而定）	10.00至500.00
二、其他工作坊（每小時）	10.00至50.00
第七十八條——專人帶領遊覽步行徑及其他名勝	
一、12歲以上人士	5.00
二、65歲或以上長者及12歲或以下小童	豁免
三、〔……〕	〔……〕
第八十一條——犬隻准照	
一、本條所指的犬隻准照有效期為三年	
二、首次申領犬隻准照費用包括獸醫檢查、植入晶片、接種狂犬病預防疫苗及給予金屬識別牌（每隻）	
（一）已絕育犬隻	300.00
（二）未絕育犬隻	900.00
三、准照續期，須於有效期屆滿前六十日內申請，繳付的費用包括獸醫檢查及接種狂犬病預防疫苗（每隻）	
（一）已絕育犬隻	200.00
（二）未絕育犬隻	600.00
四、補發金屬識別牌	20.00至100.00
五、根據下條領取准照者，不適用本條規定	
第八十三條——其他動物准照	
一、馬（每匹）	
（一）年度（每年的任何時間，每匹）	300.00
（二）續期（每年一月至二月辦理，須出示前一年度准照，每匹）	300.00
二、根據上條領取准照者，不適用本條規定	
第八十四條——豁免准照	
臨時進口的動物豁免領取動物准照	

Artigo 77.º – Ateliês	
1. <i>Workshops</i> (por cada, de acordo com a natureza da actividade e o material utilizado)	10,00 a 500,00
2. Outros <i>workshops</i> , por hora	10,00 a 50,00
Artigo 78.º – Visitas guiadas aos trilhos e outros locais de interesse	
1. Indivíduos com idade superior a 12 anos	5,00
2. Idosos com 65 anos de idade ou superior e crianças com 12 anos de idade ou inferior	Isento
3. [...]	[...]
Artigo 81.º – Licença de cão	
1. O prazo de validade da licença de cão, indicada no presente artigo, é de 3 anos.	
2. A taxa de requerimento, pela primeira vez, da licença de cão inclui consulta médico-veterinária, implante de <i>microchip</i> , vacina anti-rábica e placa de identificação metálica permanente (por cada cão)	
1) Cão esterilizado	300,00
2) Cão não esterilizado	900,00
3. O pedido de renovação da licença deve ser efectuado dentro de sessenta dias antes do termo do seu prazo de validade. A taxa inclui consulta médico-veterinária e vacina anti-rábica (por cada cão)	
1) Cão esterilizado	200,00
2) Cão não esterilizado	600,00
4. Emissão de 2.ª via da placa de identificação metálica	20,00 a 100,00
5. O presente artigo não se aplica a casos licenciados nos termos do artigo seguinte.	
Artigo 83.º – Licenças de outros animais	
1. Cavalo (por cada)	
1) Anual (em qualquer altura do ano, por cada)	300,00
2) Renovação (por cada animal a efectuar nos meses de Janeiro e Fevereiro, mediante a apresentação da licença do ano anterior)	300,00
2. O presente artigo não se aplica a casos licenciados nos termos do artigo anterior.	
Artigo 84.º – Isenção da licença	
Ficam isentos de licença de animais os animais importados temporariamente	

第八十六條——疫苗注射	
一、狂犬病預防疫苗·已植入晶片的貓(每劑)	豁免
二、狂犬病預防疫苗(每劑)	50.00
三、其他疫苗(每劑)	150.00至400.00
第八十七條——化驗及檢查	
[……]	
一、解剖屍體作局部檢查	360.00至1,000.00
二、動物組織病理診斷	300.00至600.00
三、病歷及檢查報告列印	100.00至300.00
四、X光	100.00至300.00
五、超聲波檢查	100.00至500.00
六、尿液檢查	100.00至400.00
七、糞便檢查	100.00至300.00
八、毛皮檢查	80.00至400.00
九、心電圖檢查	200.00至500.00
十、內窺鏡檢查	600.00至1,500.00
十一、血壓檢查	100.00至250.00
十二、血液檢驗	250.00至800.00
十三、病毒/寄生蟲快速檢驗	200.00至500.00
十四、眼部檢查	100.00至400.00
第八十八條——外科及治療	
[……]	
一、治療及各種藥物	
(一) 鎮靜	150.00至400.00
(二) 麻醉	360.00至1,000.00
(三) 輸液治療	50.00至200.00
(四) 輸血治療	300.00至1,000.00
(五) 噴霧治療	50.00至200.00
(六) 導管放置	200.00至800.00

Artigo 86.º – Vacinações	
1. Vacina anti-rábica a gato com <i>microchip</i> implantado, por dose	Isento
2. Vacina anti-rábica, por dose	50,00
3. Outras vacinas, por dose	150,00 a 400,00
Artigo 87.º – Análises e exames	
[...]	
1. Exames parciais com necropsia	360,00 a 1 000,00
2. Diagnóstico histopatológico do animal	300,00 a 600,00
3. Impressão da história clínica e do relatório de exame	100,00 a 300,00
4. Raio X	100,00 a 300,00
5. Exame ultra-sónico	100,00 a 500,00
6. Análise de urina	100,00 a 400,00
7. Coproscopia	100,00 a 300,00
8. Exame da pelagem	80,00 a 400,00
9. Eletrocardiograma	200,00 a 500,00
10. Endoscopia	600,00 a 1 500,00
11. Pesquisa de tensão arterial	100,00 a 250,00
12. Exame de sangue	250,00 a 800,00
13. Teste rápido de vírus/parasitas	200,00 a 500,00
14. Exame dos olhos	100,00 a 400,00
Artigo 88.º – Cirurgias e tratamentos	
[...]	
1. Tratamentos e medicamentos diversos	
1) Sedação	150,00 a 400,00
2) Anestesia	360,00 a 1 000,00
3) Tratamento de soro	50,00 a 200,00
4) Transfusão de sangue	300,00 a 1 000,00
5) Tratamento em aerossol	50,00 a 200,00
6) Aplicação de sonda tubular	200,00 a 800,00

(七) 傷口包紮	150.00至500.00
(八) 針灸	150.00至500.00
(九) 剪修甲	100.00至400.00
(十) 其他治療	50.00至800.00
(十一) 藥物	20.00至800.00
二、外科手術	
(一) 雄犬閹割	180.00至400.00
(二) 雄貓閹割	120.00至300.00
(三) 雌犬絕育(卵巢子宮切除)	360.00至800.00
(四) 雌貓絕育(卵巢子宮切除)	240.00至600.00
(五) 剖腹產手術	600.00至 1,000.00
(六) 犬貓子宮蓄膿	600.00至 1,000.00
(七) 子宮脫垂	360.00至500.00
(八) 腫瘤切除術	600.00至 2,000.00
(九) 小手術	240.00至600.00
(十) 疝復位術	360.00至 1,800.00
(十一) 骨科手術	1,200.00至 5,000.00
(十二) 眼部手術	400.00至 1,000.00
(十三) 耳部手術	400.00至 1,000.00
(十四) 口腔護理	400.00至 1,000.00
(十五) 鼻臉部矯形手術	400.00至 1,000.00
(十六) 開腹探查	600.00至 1,000.00
(十七) 軟顎過長切除術	600.00至 1,000.00
(十八) 胃腸手術	600.00至 2,000.00
(十九) 泌尿系統手術	600.00至 2,000.00
(二十) 其他外科手術	500.00至 5,000.00

7) Aplicação de pensos e ligaduras	150,00 a 500,00
8) Acupunctura	150,00 a 500,00
9) Corte de unhas	100,00 a 400,00
10) Outros tratamentos	50,00 a 800,00
11) Medicamentos	20,00 a 800,00
2. Cirurgias	
1) Castração de canídeo macho	180,00 a 400,00
2) Castração de felídeo macho	120,00 a 300,00
3) Esterilização de canídeo fêmeo (ovariohisterectomia)	360,00 a 800,00
4) Esterilização de felídeo fêmeo (ovariohisterectomia)	240,00 a 600,00
5) Cesariana	600,00 a 1 000,00
6) Piometra canino e felino	600,00 a 1 000,00
7) Prolapso uterino	360,00 a 500,00
8) Ablação de tumor	600,00 a 2 000,00
9) Pequenas intervenções	240,00 a 600,00
10) Redução de hérnias	360,00 a 1 800,00
11) Cirurgia osteológica	1 200,00 a 5 000,00
12) Cirurgia oftalmológica	400,00 a 1 000,00
13) Cirurgia auricular	400,00 a 1 000,00
14) Cuidados estomatológicos	400,00 a 1 000,00
15) Ortopedia nasofacial	400,00 a 1 000,00
16) Laparotomia	600,00 a 1 000,00
17) Ablação de palato mole longo	600,00 a 1 000,00
18) Cirurgia gastrointestinal	600,00 a 2 000,00
19) Cirurgia do sistema urinário	600,00 a 2 000,00
20) Outras cirurgias	500,00 a 5 000,00

第九十條——膳食及住宿	
{.....}	
一、15日或以下	
(一) {.....}	
—— {.....}	{.....}
—— {.....}	{.....}
—— {.....}	{.....}
(二) {.....}	{.....}
二、15日以上	
(一) {.....}	
—— {.....}	{.....}
—— {.....}	{.....}
—— {.....}	{.....}
(二) {.....}	{.....}
三、因無法飼養而將動物交予民政總署(每隻)	1,000.00
第九十一條——其他服務	
{.....}	
一、{.....}	
二、{.....}	
三、{.....}	{.....}
四、{.....}	{.....}
五、{.....}	{.....}
六、晶片植入	100.00
第九十三條——植物衛生控制	
一、{.....}	
二、{.....}	{.....}
三、{.....}	{.....}
四、{.....}	{.....}
五、{.....}	{.....}
六、{.....}	{.....}
七、{.....}	{.....}
八、{.....}	{.....}
九、{.....}	{.....}
十、菇類菌絲(每5公斤或不足5公斤之數)	1.00
十一、其他	
(一) 肥料(每5公斤或不足5公斤之數)	1.50
(二) 倘上述屬液體劑型(每5升或不足5升之數)	1.50

Artigo 90.º – Alimentação e hospedagem	
[...]	
1. Até 15 dias	
1) [...]	
- [...]	[...]
- [...]	[...]
- [...]	[...]
2) [...]	[...]
2. Por um período superior a 15 dias	
1) [...]	
- [...]	[...]
- [...]	[...]
- [...]	[...]
2) [...]	[...]
3. Entrega de animal ao IACM, por impossibilidade de sua criação (por cada animal)	1 000,00
Artigo 91.º – Outros serviços	
[...]	
1. [...]	
2. [...]	
3. [...]	[...]
4. [...]	[...]
5. [...]	[...]
6. Implante de <i>microchip</i>	100,00
Artigo 93.º – Inspeção fitossanitária	
1. [...]	
2. [...]	[...]
3. [...]	[...]
4. [...]	[...]
5. [...]	[...]
6. [...]	[...]
7. [...]	[...]
8. [...]	[...]
9. [...]	[...]
10. Micélio de cogumelo (cada 5 Kg ou fracção)	1,00
11. Outros	
1) Fertilizante (cada 5 Kg ou fracção)	1,50
2) Caso o fertilizante referido seja líquido (cada 5 litros ou fracção)	1,50

第一百條——放置循環再用物料的塑膠回收桶	
一、租賃放置循環再用物料的塑膠回收桶 (每個,每月)	120.00
二、民政總署管理委員會可豁免非牟利實體 或參與民政總署分類回收計劃的單位繳付 上款規定的費用	
第一百零二條——微生物分析(單項)	
一、細菌總數	200.00
二、大腸桿菌類	200.00至600.00
三、糞性鏈球菌	300.00
四、金黃色葡萄球菌	300.00
五、銅綠假單胞菌	300.00
六、沙門氏菌	600.00
七、霍亂弧菌	600.00
八、副溶血性弧菌	600.00
九、亞硫酸鹽還原梳狀芽胞桿菌	400.00
十、腸道球菌	300.00
十一、產氣莢膜梭菌	600.00
十二、單核細胞李斯特菌	600.00
十三、金黃色葡萄球菌腸毒素	600.00
十四、酵母菌及霉菌計數	200.00
十五、賈第氏滴蟲及隱孢子蟲	4,000.00
十六、蠟樣芽胞桿菌	600.00
十七、空腸彎曲桿菌	600.00
第一百零三條——物理化學分析(單項)	
一、總餘氯/游離餘氯	40.00
二、臭氧	60.00
三、濁度	40.00
四、溫度	20.00
五、酸鹼度	50.00
六、電導率	50.00
七、色度	60.00
八、硝酸鹽	100.00至150.00
九、亞硝酸鹽	100.00至150.00
十、氨	100.00
十一、氯化物	60.00至150.00

Artigo 100.º – Contentores plásticos para depósito de materiais para reciclagem	
1. Aluguer de contentores plásticos para depósito de materiais para reciclagem, por cada e por mês	120,00
2. O Conselho de Administração do IACM poderá conceder a isenção de pagamento da taxa, prevista no número anterior, a entidades sem fins lucrativos ou entidades que participem no programa de recolha selectiva organizado pelo IACM.	
Artigo 102.º – Análises microbiológicas (individualizadas)	
1. Bactérias totais	200,00
2. Coliformes	200,00 a 600,00
3. Estreptococos fecais	300,00
4. Estatilococos aureus	300,00
5. Pseudomonas aeruginosa	300,00
6. Salmonella	600,00
7. Vibrio cholera	600,00
8. Vibrio parahemoliticus	600,00
9. Clostridium sulfito-redut	400,00
10. Enterococcus spp	300,00
11. Clostridium perfringens	600,00
12. Listeria monocytogenes	600,00
13. Enterotoxinas de Staphylococcus aureus	600,00
14. Contagem de leveduras e bolores	200,00
15. Giardia lamblia e Cryptosporidium spp	4 000,00
16. Bacillus cereus	600,00
17. Campylobacter jejuni	600,00
Artigo 103.º – Análises físico-químicas (individualizadas)	
1. Cloro residual total/cloro residual livre	40,00
2. Ozónio	60,00
3. Turvação	40,00
4. Temperatura	20,00
5. PH	50,00
6. Condutividade	50,00
7. Cor	60,00
8. Nitratos	100,00 a 150,00
9. Nitritos	100,00 a 150,00
10. Amoníaco	100,00
11. Cloretos	60,00 a 150,00

十二、高錳酸鹽指數	100.00
十三、硬度	60.00
十四、鹼/酸度	60.00
十五、硫酸鹽	150.00
十六、氰化物	200.00
十七、磷酸鹽	100.00至150.00
十八、總磷	200.00
十九、二氧化硅	150.00
二十、金屬類(每種)	60.00至400.00
二十一、氟	150.00
二十二、砷	400.00
二十三、硒	400.00
二十四、固體殘渣(每種)	120.00至200.00
二十五、溶解氧	110.00
二十六、化學需氧量	240.00
二十七、生化需氧量	250.00
二十八、苯酚	300.00
二十九、陰離子表面活性劑	250.00
三十、油脂	400.00
三十一、三鹵甲烷(每種)	400.00
三十二、總氮	200.00
三十三、鹽度	100.00
三十四、總有機碳	300.00
三十五、農藥(每種)	400.00至700.00
三十六、四氯化碳	200.00
三十七、多環芳烴(每種)	400.00
三十八、土臭素	400.00
三十九、氰尿酸	150.00
四十、微囊藻毒素LR	700.00
四十一、游離二氧化碳	60.00
第一百零三-B條——綜合分析項目(單項)	
一、泳浴池水質檢驗	350.00至650.00
二、瓶裝水水質檢驗	800.00至3,500.00
第一百零四條——“城市指南”內刊登廣告	
一、[.....]	
二、廣告橫額製作(一次付清)	2,000.00

12. Índice de permanganato	100,00
13. Dureza	60,00
14. Alcalinidade/acidez	60,00
15. Sulfatos	150,00
16. Cianetos	200,00
17. Fosfatos	100,00 a 150,00
18. Fósforo total	200,00
19. Sílica	150,00
20. Metal (cada tipo)	60,00 a 400,00
21. Flúor	150,00
22. Arsénio	400,00
23. Selénio	400,00
24. Resíduos sólidos secos (cada tipo)	120,00 a 200,00
25. Oxigénio dissolvido	110,00
26. Carência química de oxigénio	240,00
27. Carência bioquímica de oxigénio	250,00
28. Fenóis	300,00
29. Agente activo aniónico de superficie	250,00
30. Óleos e Gorduras	400,00
31. Trihalometanos (cada tipo)	400,00
32. Nitrogénio total	200,00
33. Salinidade	100,00
34. Carbono orgânico total	300,00
35. Pesticida (cada tipo)	400,00 a 700,00
36. Tetracloroeto de carbono	200,00
37. Hidrocarbonetos policíclicos (cada tipo)	400,00
38. Geosmina	400,00
39. Ácido cianúrico	150,00
40. Microcistina-LR	700,00
41. Dióxido de carbono livre	60,00
Artigo 103.º-B – Análises sintéticas (individualizadas)	
1. Teste à qualidade das águas das piscinas e dos estabelecimentos de banho	350,00 a 650,00
2. Teste à qualidade da água de águas engarrafadas	800,00 a 3 500,00
Artigo 104.º – Inserção de publicidade no «Guia da Cidade»	
1. [...]	
2. Produção de faixas de publicidade (a pronto pagamento)	2 000,00

第一百零五條——“城市指南”資訊亭租賃	
一、“城市指南”資訊亭租賃(每季,每3個月預付)	3,600.00
二、“城市指南”資訊亭的電子收費平臺服務	
(一)系統設置及程式開發費用(包括首次推出的服務及對已推出的服務提出變更要求所涉及的開發工作):收費視工作量而定,一次付清(每人及每工作日)	1,000.00
(二)交易服務費用(按每筆交易金額計算)	
—公共機構、公用事業及非牟利機構提供之收費服務	免費
—私營牟利機構提供之收費服務	交易金額的0.3%
第一百三十條——證明書、證書及各種聲明書	
一、生存證明書	20.00
二、門牌證明書	120.00
三、收費表未規定的各類證明書、證明及聲明書	40.00
(一)每加一頁(單面)	5.00
(二)加上現行印花稅	
四、資料性文書或檔案文件的複印本	
(一)1頁至10頁,每頁(單面)	5.00
(二)超過10頁,每加一頁(單面)	1.00
(三)加上現行印花稅	

附件二

(第四款所指者)

第三章——裝設廣告及宣傳品	
第五節——宣傳物	
第三十七-A條——宣傳物	
一、橫額	
(一)發出一期為15日或少於15日的准照	600.00
(二)面積每平方米或不足一平方米	20.00

Artigo 105.º – Aluguer do posto de informação «Guia da Cidade»	
1. Aluguer trimestral do posto de informação «Guia da Cidade» (pago antecipadamente de 3 em 3 meses)	3 600,00
2. Serviços de pagamento electrónico do posto de informação «Guia da Cidade»	
1) Custo da configuração do sistema e exploração do programa (inclui trabalhos de exploração de serviços lançados pela primeira vez e de pedidos de alteração apresentados a serviços lançados): o pagamento é definido de acordo com a quantidade de trabalho, efectuado a pronto pagamento (por cada pessoa e dia útil)	1 000,00
2) Custo dos serviços de transacção (contado pelo valor de cada transacção)	
— Serviços de pagamento prestados por organismos públicos, serviços públicos e entidades sem fins lucrativos	Gratuito
— Serviços de pagamento prestados por entidades privadas com fins lucrativos	0.3% do valor da transacção
Artigo 130.º – Certificados, certidões e declarações diversas	
1. Atestado de vida	20,00
2. Certidão de numeração policial	120,00
3. Certificado, certidão e declaração não previstos na Tabela	40,00
1) Por cada página adicional (um lado)	5,00
2) Acresce o imposto de selo em vigor	
4. Fotocópia do acto com valor informativo ou dos documentos arquivados	
1) De 1 a 10 páginas, cada página (um lado)	5,00
2) Mais de 10 páginas, cada página adicional (um lado)	1,00
3) Acresce o imposto de selo em vigor	

ANEXO II

(a que se refere o n.º 4)

CAPÍTULO III – AFIXAÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	
SECÇÃO V – Material de publicidade	
Artigo 37.º-A – Material de publicidade	
1. Faixas	
1) Emissão de licença com duração igual ou inferior a 15 dias	600,00
2) Por cada m ² ou fracção	20,00

(三) 為適用本條的規定，橫額是指面積不大於2平方米，並按民政總署的規格安放於指定框架的宣傳物品	
二、海報	
(一) 發出一期為15日或少於15日的准照	600.00
(二) 面積每平方米或不足一平方米	20.00
(三) 為適用本條的規定，海報是指面積不大於1平方米，並按民政總署的規格張貼於指定海報板上的宣傳品	
三、小旗	
(一) 發出一期為15日或少於15日的准照	600.00
(二) 面積每平方米或不足一平方米	20.00
(三) 為適用本條的規定，小旗是指面積不大於1平方米，並按民政總署的規格安裝於街燈柱上的宣傳物品	
四、如證實活動由非牟利實體舉辦且活動內容屬非牟利性質，民政總署管理委員會可豁免上述費用	
第四十八-A條——環保葬（樹葬/海葬）	200.00
第四十八-B條——骨殖火化	300.00

3) Para efeitos do presente artigo, são consideradas faixas os materiais de publicidade, com área igual ou inferior a 2 m ² , a instalar nos quadros indicados, de acordo com as especificações do IACM.	
2. Cartazes	
1) Emissão de licença com duração igual ou inferior a 15 dias	600,00
2) Por cada m ² ou fracção	20,00
3) Para efeitos do presente artigo, são considerados cartazes os materiais de publicidade, com área igual ou inferior a 1 m ² , a instalar em <i>placares</i> indicados, de acordo com as especificações do IACM.	
3. Bandeirolas	
1) Emissão de licença com duração igual ou inferior a 15 dias	600,00
2) Por cada m ² ou fracção	20,00
3) Para efeitos do presente artigo, são consideradas bandeirolas os materiais de publicidade, com área inferior a 1 m ² , a instalar nos candeeiros de iluminação pública, de acordo com as especificações do IACM.	
4. O Conselho de Administração do IACM pode conceder a isenção do pagamento das taxas acima referidas, no caso de se tratar de actividades comprovadamente sem fins lucrativos e organizadas por entidades sem fins lucrativos.	
Artigo 48.º-A – Inumação amiga do ambiente (inumação junto de árvores/inumação no mar)	200,00
Artigo 48.º-B – Cremação de ossadas	300,00

附件三

(第八款所指者)

《民政總署的費用、收費及價金表》

ANEXO III

(a que se refere o n.º 8)

Tabela de Taxas, Tarifas e Preços do IACM

第一章：商業、手工藝及相關活動	
第一節——小販、收賣舊物者、手藝人及其他街頭經營者	
第一條——固定小販、收賣舊物者、手藝人及其他街頭經營者	
年度准照	
一、小販	
(一) 佔用面積2.5平方米或以下	1,000.00
(二) 佔用面積2.51平方米至4.5平方米	1,200.00

CAPÍTULO I – ACTIVIDADES COMERCIAIS, ARTESANAIS E CONEXAS	
SECÇÃO I – Vendilhões, adelos, artesãos e outros operadores na rua	
Artigo 1.º – Vendilhões, Adelos, Artesãos Estacionados e outros operadores na rua	
Licença Anual	
1. Vendilhões	
1) Com área de ocupação até 2,5 m ² , inclusive	1 000,00
2) Com área de ocupação entre 2,51 e 4,5 m ² , inclusive	1 200,00

(三) 佔用面積4.51平方米至7平方米	1,300.00
(四) 佔用面積7.1平方米至9平方米	1,400.00
(五) 佔用面積9.1平方米至10平方米	1,500.00
(六) 佔用面積10平方米以上	1,600.00
二、由民政總署提供構架的小販	
(一) 佔用面積2.5平方米或以下	2,000.00
(二) 佔用面積2.51平方米至4.5平方米	2,200.00
(三) 佔用面積4.51平方米至7平方米	2,300.00
(四) 佔用面積7.1平方米至9平方米	2,400.00
(五) 佔用面積9.1平方米至10平方米	2,500.00
(六) 佔用面積10平方米以上	2,600.00
三、收賣舊物者、手藝人及其他街頭經營者	350.00
四、氹仔島及路環島固定小販准照費減收60%	
第二條——流動小販、收賣舊物者及手藝人	
年度准照	
一、小販	600.00
二、收賣舊物者及手藝人	250.00
三、氹仔島及路環島流動小販准照費減收40%	
第三條——特別小販准照	
一、固定小販，年度准照	
(一) 黑沙海灘小販	3,000.00
(二) 灣仔花販	1,800.00
二、流動小販，年度准照	5,000.00
三、固定及流動小販，臨時准照	
(一) 每日	50.00
(二) 每月	300.00
四、民政總署可就特定地點或特別日子，以公開拍賣形式批給固定或流動特別小販准照，底價為澳門幣500.00元至5,000.00元	

3) Com área de ocupação entre 4,51 e 7 m ² , inclusive	1 300,00
4) Com área de ocupação entre 7,1 e 9 m ² , inclusive	1 400,00
5) Com área de ocupação entre 9,1 e 10 m ² , inclusive	1 500,00
6) Com área de ocupação superior a 10 m ²	1 600,00
2. Vendilhões com estrutura fornecida pelo IACM	
1) Com área de ocupação até 2,5 m ² , inclusive	2 000,00
2) Com área de ocupação entre 2,51 e 4,5 m ² , inclusive	2 200,00
3) Com área de ocupação entre 4,51 e 7 m ² , inclusive	2 300,00
4) Com área de ocupação entre 7,1 e 9 m ² , inclusive	2 400,00
5) Com área de ocupação entre 9,1 e 10 m ² , inclusive	2 500,00
6) Com área de ocupação superior a 10 m ²	2 600,00
3. Adelos, artesãos e outros operadores na rua	350,00
4. As licenças dos vendilhões estacionados nas Ilhas da Taipa e de Coloane beneficiam de uma redução de 60%.	
Artigo 2.º – Vendilhões, Adelos e Artesãos Ambulantes	
Licença anual	
1. Vendilhões	600,00
2. Adelos e Artesãos	250,00
3. As licenças dos vendilhões ambulantes nas Ilhas da Taipa e de Coloane beneficiam de uma redução de 40%.	
Artigo 3.º – Licenças Especiais de Vendilhões	
1. Vendilhões estacionados, licença anual	
1) Vendilhões da Praia de Hac Sá	3 000,00
2) Vendilhões de flores de Van Chai	1 800,00
2. Vendilhões ambulantes, licença anual	
3. Vendilhões estacionados ou ambulantes, licença temporária	
1) Por dia	50,00
2) Por mês	300,00
4. O IACM poderá ainda conceder licenças especiais de vendilhões estacionados ou ambulantes, para locais específicos ou em épocas especiais, mediante o recurso a hasta pública, não podendo a base de licitação ser inferior a MOP\$500,00, nem superior a MOP\$ 5 000,00.	

第二節——街市	
第四條——租金	
租金（每月，每平方米）	
一、甲級：	
祐漢街市及提督街市	70.00
二、乙級：	
營地街市、下環街市、雀仔園街市及台山街市	60.00
三、丙級：	
沙梨頭街市	35.00
四、丁級：	
氹仔街市及路環街市	10.00
五、民政總署管理委員會可按照上述各區街市的租金而訂定新設立街市的租金	
第五條——其他	
一、散檔	
（一）一日有效准照	
— 全日佔用	20.00
— 半日佔用	10.00
（二）年度准照	
— 全日佔用	3,600.00
— 半日佔用	1,800.00
二、氹仔街市及路環街市散檔減收40%有關費用	
第三節——市集、臨時街市及同類活動	
第六條——民政總署舉辦的市集、臨時街市及其他活動	
一、每一個人名義准照（每日）	
（一）佔用2.5平方米或以下	10.00
（二）每超出一平方米	5.00
二、每一集體名義准照（每日）	
（一）佔用10平方米或以下	40.00
（二）每超出一平方米	5.00
三、上述費用須另加每日澳門幣10.00元定額水電費	
四、帳篷或其他設備（每一單位，每日）	15.00

SECÇÃO II – MERCADOS	
Artigo 4.º – Rendas	
Valor das rendas por mês e por m ²	
1. Classe A:	
Mercado Iao Hon e Mercado Almirante Lacerda	70,00
2. Classe B:	
Mercado de S. Domingos, Mercado de S. Lourenço, Mercados – Horta e Mitra e Mercado de Tamagnini Barbosa	60,00
3. Classe C:	
Mercado do Patane	35,00
4. Classe D:	
Mercados da Taipa e de Coloane	10,00
5. O Conselho de Administração do IACM pode fixar a renda de novos mercados em função das rendas praticadas nos referidos mercados.	
Artigo 5.º – Outros	
1. Lugares avulsos	
1) Licença diária	
— para ocupação diária	20,00
— para ocupação por meio-dia	10,00
2) Licença anual	
— para ocupação diária	3 600,00
— para ocupação por meio-dia	1 800,00
2. Os Mercados da Taipa e de Coloane beneficiam de uma redução de 40% da taxa aplicável aos lugares avulsos.	
SECÇÃO III – FEIRAS, MERCADOS E ACTIVIDADES SIMILARES TEMPORÁRIAS	
Artigo 6.º – Feiras, mercados temporários e outros eventos organizados pelo IACM	
1. Por cada licença de pessoa em nome individual, por dia	
1) Por ocupação até 2,5 m ² , inclusive	10,00
2) Por cada m ² adicional	5,00
2. Por cada licença de pessoa em nome colectivo, por dia	
1) Por ocupação até 10 m ² , inclusive	40,00
2) Por cada m ² adicional	5,00
3. À taxa aplicável acrescem os custos com os consumos de água e energia eléctrica, no montante fixo de MOP\$10,00, por dia.	
4. Toldos ou outro equipamento, por unidade e por dia	15,00

第七條——在公共地方舉行慶典、表演及其他活動	
一、按每次佔用及最多10日一期計算	
(一) 30平方米或以下	500.00
(二) 由30平方米以上至60平方米	1,000.00
(三) 由60平方米以上至150平方米	2,000.00
(四) 由150平方米以上至500平方米	3,000.00
(五) 由500平方米以上至1000平方米	4,000.00
(六) 1000平方米以上	5,000.00
二、如超過10日，每超出一日或不足之數	有關費用的 10%
三、如證實活動由非牟利實體舉辦，民政總署管理委員會可豁免本條規定的費用	
第八條——馬戲團棚架、旋轉木馬及其他同類型遊樂活動	
一、不論面積並以最多10日一期計算	1,200.00
二、如超過10日，每超出一日	120.00
第四節——商業場所及畜牧業場所	
第九條——零售肉類、漁獲、家禽、蔬菜和及寵物場所	
年度准照	
一、活家禽	1,100.00
二、野生動物	1,500.00
三、漁獲	1,100.00
四、蔬菜	660.00
五、新鮮、冰鮮或急凍肉類	2,200.00
六、寵物	1,500.00
第十條——武器及彈藥售賣場所	
一、年度准照	3,000.00
二、保證金以適用法例所定為準	
第十一條——網吧	
一、年度准照	
——30台電腦或以下	1,500.00
——30台電腦以上至50台電腦	2,500.00
——50台電腦以上，每增加1台電腦	50.00

Artigo 7.º – Festividades, espectáculos e outras actividades em lugares públicos	
1. Por cada ocupação e período até 10 dias:	
1) Até 30 m ² , inclusive	500,00
2) Superior a 30 m ² até 60 m ² , inclusive	1 000,00
3) Superior a 60 m ² até 150 m ² , inclusive	2 000,00
4) Superior a 150 m ² até 500 m ² , inclusive	3 000,00
5) Superior a 500 m ² até 1000 m ² , inclusive	4 000,00
6) Superior a 1000 m ² .	5 000,00
2. Por cada dia, além do período de 10 dias ou fracção	10% da taxa aplicável
3. O Conselho de Administração do IACM pode conceder a isenção do pagamento das taxas previstas neste artigo, no caso de se tratar de actividades comprovadamente organizadas por entidades sem fins lucrativos.	
Artigo 8.º – Circos, Carrosséis e outros divertimentos similares	
1. Independentemente da área e por ocupação até 10 dias	1 200,00
2. Por cada dia além do período de 10 dias	120,00
SECÇÃO IV – Estabelecimentos comerciais e explorações pecuárias	
Artigo 9.º – Estabelecimentos de venda a retalho de carnes, pescado, aves de capoeira, vegetais e animais de estimação	
Licença anual	
1. Aves de capoeira vivas	1 100,00
2. Animais selvagens	1 500,00
3. Pescado	1 100,00
4. Vegetais	660,00
5. Carnes frescas, refrigeradas ou congeladas	2 200,00
6. Animais de estimação	1 500,00
Artigo 10.º – Estabelecimentos de venda de Armas e Munições	
1. Licença anual	3 000,00
2. A caução é a fixada na legislação aplicável.	
Artigo 11.º – Cibercafés	
1. Licença anual	
— até 30 computadores	1 500,00
— mais de 30 até 50 computadores	2 500,00
— mais de 50 computadores, por cada computador adicional	50,00

二、半年度准照	
——30台電腦或以下	900.00
——30台電腦以上至50台電腦	1,500.00
——50台電腦以上，每增加1台電腦	30.00
三、准照每次續期的費用相等於發出相應准照的費用。	
第十二條——經營畜牧業	
年度准照	
一、牛或水牛飼養場（每頭）	500.00
二、綿羊及山羊（每平方米或不足一平方米之數）	30.00
三、禽鳥飼養場，不論其經營種類（每平方米或不足一平方米之數）	2.20
四、犬隻飼養場及貓隻飼養場（每平方米或不足一平方米之數）	20.00
五、養兔及養殖毛皮動物（每平方米或不足一平方米之數）	40.00
第五節——露天茶座、售賣亭及飲食場所	
第十三條——露天茶座	
年度准照	
專門附設於酒店及同類場所，但不受特別合同約束者	
一、面積30平方米或以下，每平方米或不足一平方米	1,200.00
二、超出30平方米，每平方米或不足一平方米	400.00
第十四條——售賣亭	
年度准照	
一、不論經營的業務，但由其他專門規章規範者除外	
（一）內部實用面積5平方米或以下	5,000.00
（二）超出的每平方米或不足一平方米之數	200.00
二、附設於售賣亭的露天茶座適用上條有關費用	
第十五條——第四組及第五組飲料/飲食場所	
一、程序費用，包括首次檢查及發出牌照	4,000.00

2. Licença semestral	
— até 30 computadores	900,00
— mais de 30 até 50 computadores	1 500,00
— mais de 50 computadores, por cada computador adicional	30,00
3. O montante a pagar em cada uma das posteriores renovações é equivalente ao da emissão da respectiva licença.	
Artigo 12.º – Explorações pecuárias	
Licença anual	
1. Vacarias de bovinos ou bufalinos, por cabeça	500,00
2. Ovinos e caprinos, por cada m ² ou fracção	30,00
3. Aviários, qualquer que seja a espécie explorada, por cada m ² ou fracção	2,20
4. Canis ou gatis, por cada m ² ou fracção	20,00
5. Cuniculturas ou explorações de animais de pelaria, por cada m ² ou fracção	40,00
SECÇÃO V – Esplanadas, quiosques e estabelecimentos de bebidas e comidas	
Artigo 13.º – Esplanadas	
Licença anual	
Exclusivamente em anexo a estabelecimentos hoteleiros e similares, desde que não sejam objecto de contrato especial	
1. Com área até 30 m ² , inclusive, por cada m ² ou fracção	1 200,00
2. Superior a 30 m ² , por cada m ² ou fracção adicional	400,00
Artigo 14.º – Quiosques	
Licença anual	
1. Independentemente da actividade a explorar no local, salvo os que estiverem sujeitos a regulamentação específica	
1) Com área útil interior até 5 m ² , inclusive	5 000,00
2) Por cada m ² ou fracção adicional	200,00
2. Às esplanadas anexas a quiosques são aplicáveis as taxas correspondentes do artigo anterior.	
Artigo 15.º – Estabelecimentos de bebidas e comidas dos Grupos 4 e 5	
1. Taxa de procedimento, incluindo os custos da vistoria inicial e emissão da licença	4 000,00

二、補充性技術會議(每次)	500.00
三、繼續已中止之程序	2,000.00
四、因可歸責於利害關係人的事實而作出的補充檢查附加費(每次)	1,000.00
五、牌照續期	
(一)在法定期限內	2,000.00
(二)在法定期限屆滿後	4,000.00
第六節——度量衡	
第十六條——檢定度衡器	
一、首次檢定及發出認證標記	
(一)簡單程序	100.00
(二)精密程序	
——由度衡器所有人、佔有人或持有人提出	500.00
——由民政總署提出	100.00
二、一般監控檢定	100.00
三、特別監控檢定	
(一)由度衡器所有人、佔有人或持有人提出	
——簡單程序	100.00
——精密程序	500.00
(二)由民政總署基於第三者的投訴或聲明異議而作出	
——如度衡器經檢定合格	豁免
——如度衡器經檢定不合格	100.00
四、檢定證明書(每個度衡器)	100.00
第二章——建築及城市規劃事務	
第一節——在公共地方進行的工程	
第十七條——開掘坑道	
鋪設或維修水管、下水道、電纜及電話線或其他用途	
一、每5米或不足5米之數	350.00
二、每5日一期或不足5日之數	300.00
三、每增加3日或不足3日之數	准照費的 50%

2. Taxa por cada reunião suplementar de aconselhamento técnico	500,00
3. Taxa de reabertura do processo	2 000,00
4. Adicional pela realização de cada vistoria suplementar por facto imputável ao interessado	1 000,00
5. Renovação da licença:	
1) no prazo devido	2 000,00
2) fora do prazo devido	4 000,00
SECÇÃO VI – Pesos e medidas	
Artigo 16.º – Aferição de pesagem e medição	
1. Aferição inicial e emissão da marca de certificação	
1) Segundo o processo simples	100,00
2) Segundo o processo complexo	
— Por iniciativa do proprietário, possuidor ou detentor	500,00
— Por iniciativa do IACM	100,00
2. Aferições de controlo ordinárias	100,00
3. Aferições de controlo extraordinárias	
1) Por iniciativa do proprietário, possuidor ou detentor	
— Segundo o processo simples	100,00
— Segundo o processo complexo	500,00
2) Por iniciativa do IACM, na sequência de queixa ou reclamação de terceiro	
— Se o equipamento for aprovado	Isento
— Se o equipamento for reprovado	100,00
4. Certificado de aferição (por cada medição e pesagem)	100,00
CAPÍTULO II – ASSUNTOS DE CONSTRUÇÃO E URBANISMO	
SECÇÃO I – Obras em espaços públicos	
Artigo 17.º – Abertura de valas	
Para instalação ou reparação de encanamentos de água, esgotos, cabos de electricidade e de telefones ou para quaisquer outros fins	
1. Por cada 5 metros lineares ou fracção	350,00
2. Por período de 5 dias ou fracção	300,00
3. Por cada período adicional de 3 dias ou fracção	50% do valor total da respectiva licença

第十八條——斜切行人道路緣石及更改行人道高度或材料	
一、發給准照	500.00
二、每米或不足一米之數，每月或不足一個月之數	40.00
三、延期（按上款收取延期費用）	
四、另須繳交保證金澳門幣500.00元（每米或不足一米之數）	
五、如為方便殘障人士通過而更改行人道，則可豁免上數款所指費用	
第十九條——暫時移走圍欄或以活動圍欄代替固定圍欄	
一、發給准照	500.00
二、每米或不足一米之數，每月或不足一個月之數	40.00
三、延期（按上款收取延期費用）	
四、另須繳交保證金澳門幣500.00元（每米或不足一米之數）	
五、如更改原有圍欄專為殘障人士提供通道，則可豁免上數款所指費用	
第二節——占用公地	
第二十條——長期占用公地	
年度准照	
一、面積2平方米或以下，每平方米或不足一平方米	3,000.00
二、超出2平方米，每平方米或不足一平方米	2,000.00
第二十一條——臨時占用公地	
一、發出一期為15日或少於15日的准照	600.00
二、每平方米或不足一平方米之數	20.00
三、另須繳交相等於准照費20%的保證金，最低金額為澳門幣500.00元	
四、如證實活動由非牟利實體舉辦，民政總署管理委員會可豁免上述費用，但仍須繳付保證金	

Artigo 18.º – Chanframento de lancis ou alteração da altura ou do material dos passeios	
1. Emissão de licença	500,00
2. Por cada metro linear ou fracção e por cada período de um mês ou fracção	40,00
3. Prorrogação (é aplicável a taxa referida no número anterior)	
4. É ainda exigível caução, no montante de MOP\$500,00, por cada metro linear ou fracção	
5. As taxas, referidas nos números anteriores podem ser dispensadas quando se trate de alterações de passeios cuja finalidade seja exclusivamente a de facilitar o acesso a deficientes.	
Artigo 19.º – Remoção temporária de vedação ou substituição de vedação fixa por vedação móvel	
1. Emissão de licença	500,00
2. Por cada metro linear ou fracção e por cada período de um mês ou fracção	40,00
3. Prorrogação (é aplicável a taxa referida no número anterior)	
4. É ainda exigível caução, no montante de MOP\$500,00, por cada metro linear ou fracção	
5. As taxas referidas nos números anteriores podem ser dispensadas quando se trate de alteração de vedação originária cuja finalidade seja exclusivamente a de facultar o acesso a deficientes.	
SECÇÃO II – Pejamentos	
Artigo 20.º – Pejamento de carácter permanente	
Licença anual	
1. Por ocupação de área até 2 m ² , por cada m ² ou fracção	3 000,00
2. Por ocupação de área superior a 2 m ² , por cada m ² ou fracção adicional	2 000,00
Artigo 21.º – Pejamento de carácter temporário	
1. Emissão de licença por cada período de 15 dias ou inferior	600,00
2. Por cada m ² ou fracção	20,00
3. É ainda exigível caução, no montante de 20% do valor da licença, com um valor mínimo de MOP\$500,00 patacas.	
4. As taxas, acima referidas, podem ser isentas pelo Conselho de Administração do IACM, no caso de se tratar de actividades comprovadamente organizadas por entidades sem fins lucrativos, devendo, contudo, ser paga a respectiva caução.	

第二十二條——設置圍板、防護設施及排柵的特別占用公地	
一、圍板及防護設施	
(一) 發出一期為15日或少於15日的准照	600.00
(二) 每平方米或不足一平方米之數	20.00
二、設置圍板、防護設施或排柵須繳交相等於准照費20%的保證金，最低金額為澳門幣2,000.00元	
三、排柵	
(一) 有圍板保護部分	豁免
(二) 無圍板保護部分，每5日一期或不足5日之數，每層或相應之平面，以及每米或不足一米之數	10.00
四、灰漿槽及梯凳，每日及每平方米或不足一平方米之數	20.00
五、如證實活動由非牟利實體舉辦，民政總署管理委員會可豁免上述費用，但仍須繳付保證金	
第三節——其他	
第二十三條——水井	
每一水井，每年登記	10.00
第二十四條——樓宇供水系統的檢測	
每伙或每一獨立單位（如已設定分層所有權）	150.00
第二十五條——提供及安裝門牌	
每一單位	200.00
第二十六條——在技術走廊安裝或維修管線	
一、每5米或不足5米之數	350.00
二、每5日一期或不足5日之數	300.00
三、每增加3日或不足3日之數	原准照費的50%
第二十七條——提供渠道檢測服務	
一、每50米或不足50米之數	3,000.00
二、超出的每10米或不足之數	50.00

Artigo 22.º — Pejamento especial para tapumes, resguardos e andaimes	
1. Tapumes e resguardos	
1) Emissão de licença por cada período de 15 dias ou inferior	600,00
2) Por cada área de 1 m ² ou fracção	20,00
2. Para tapumes, resguardos ou andaimes é ainda exigível caução, no montante de 20% do valor da licença, com um valor mínimo de MOP\$2 000,00 patacas.	
3. Andaimes	
1) Na parte defendida por tapumes	Isento
2) Na parte não defendida por tapumes, por período de 5 dias ou fracção, por piso ou pavimento a que corresponde e por metro linear ou fracção	10,00
4. Amassadouros e escadotes, por dia e por cada m ² ou fracção	20,00
5. As taxas, acima referidas, podem ser isentas pelo Conselho de Administração do IACM, no caso de se tratar de actividades comprovadamente organizadas por entidades sem fins lucrativos, devendo, contudo, ser paga a respectiva caução.	
SECÇÃO III – OUTROS	
Artigo 23.º — Poços	
Por cada poço, registo anual	10,00
Artigo 24.º — Inspeção dos sistemas de abastecimento de água nos edifícios	
Por cada fogo ou por cada fracção autónoma (em caso de imóveis constituídos em propriedade horizontal)	150,00
Artigo 25.º — Fornecimento e colocação de placa de numeração policial	
Por cada unidade	200,00
Artigo 26.º — Colocação e reparação de cabos na galeria técnica	
1. Por cada 5 metros lineares ou fracção	350,00
2. Por cada 5 dias ou fracção	300,00
3. Por cada período adicional de 3 dias ou fracção	50% do valor total da respectiva licença
Artigo 27.º — Prestação de serviço de inspeção de esgoto	
1. Cada 50 m ou fracção	3 000,00
2. Por cada 10 m ou fracção adicional	50,00

第三章——裝設廣告及宣傳品	
第一節——一般規定	
第二十八條——廣告——定義	
為適用本章的規定，凡包含廣告信息，不論特徵為何的載體或媒介，如裝設於任何樓宇、構架或車輛上，而在公共地方可看見者，均視為廣告。	
第二十九條——含酒精飲料廣告	
含酒精飲料廣告，根據本章規定徵收的費用增加一倍	
第三十條——外形不規則的廣告	
如廣告外形不規則，計算收費面積時，以最接近的幾何圖形（方形、長方形或圓形）為準	
第三十一條——文化及慈善活動的公告	
如文化或慈善活動的廣告僅列出活動內容、舉辦機構名稱、持續時間、舉行地點及時間，則豁免其廣告費用	
第二節——長期性廣告	
第三十二條——一般廣告	
年度准照	
一、不發光	
(一) 面積5平方米或以下，每平方米或不足一平方米	80.00
(二) 超出5平方米，每平方米或不足一平方米	160.00
二、發光	
(一) 面積5平方米或以下，每平方米或不足一平方米	160.00
(二) 超出5平方米，每平方米或不足一平方米	320.00
第三十三條——招牌	
年度准照	
一、不發光	

CAPÍTULO III – AFIXAÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	
SECÇÃO I – DISPOSIÇÕES COMUNS	
Artigo 28.º – Reclamos – Conceito	
Para efeitos do presente capítulo, consideram-se reclamos as apresentações contendo uma mensagem publicitária, independentemente das características físicas do respectivo meio ou suporte publicitário, quando estejam colocados ou afixados em qualquer edifício, estrutura ou veículo, por forma a serem visíveis dos lugares públicos.	
Artigo 29.º – Publicidade, relativa a bebidas alcoólicas	
Tratando-se de publicidade relativa a bebidas alcoólicas, o valor da taxa a cobrar, nos termos do presente capítulo, é elevado para o dobro.	
Artigo 30.º – Reclamos de contornos irregulares	
Quando os reclamos tenham contornos irregulares, a área a considerar para efeitos de cálculo de taxas será a que corresponder à figura geométrica (quadrado, retângulo ou círculo) que melhor possa ser circunscrita ao reclamo em consideração.	
Artigo 31.º – Anúncios de actividades culturais e assistenciais	
Os reclamos que consistirem no anúncio de determinada actividade de natureza cultural ou assistencial, com a simples indicação da actividade, da entidade promotora, da duração e do local e da hora da sua realização, estão isentos de taxa.	
SECÇÃO II – Reclamos de carácter permanente	
Artigo 32.º – Reclamos em geral	
Licença anual	
1. Não luminoso	
1) Com área até 5 m ² , por cada m ² ou fracção	80,00
2) Superior a 5 m ² , por cada m ² ou fracção adicional	160,00
2. Luminoso	
1) Com área até 5 m ² , por cada m ² ou fracção	160,00
2) Superior a área de 5 m ² , por cada m ² ou fracção adicional	320,00
Artigo 33.º – Tabuletas	
Licença anual	
1. Não luminosa	

(一) 面積5平方米或以下, 每平方米或不足一平方米	40.00
(二) 超出5平方米, 每平方米或不足一平方米	90.00
二、發光	
(一) 面積5平方米或以下, 每平方米或不足一平方米	80.00
(二) 超出5平方米, 每平方米或不足一平方米	160.00
三、為適用本條的規定, 在職業、工業或商業活動的廣告中, 僅列明個人或公司的名稱且簡單提及業務性質者, 亦視為招牌	
第三十四條——特別廣告	
一、具墩座及固定結構的鐘錶或溫度計, 按佔用面積計算, 年度准照	
(一) 面積5平方米或以下	2,000.00
(二) 超出5平方米, 每平方米或不足一平方米	400.00
二、具墩座及固定結構的其他宣傳物品, 按面積計算, 年度准照	
(一) 面積5平方米或以下	4,000.00
(二) 超出5平方米, 每平方米或不足一平方米	1,000.00
三、不固定影像屏幕及同類物品, 年度准照	
(一) 面積5平方米或以下, 每平方米或不足一平方米	160.00
(二) 超出5平方米, 每平方米或不足一平方米	320.00
四、液晶顯示屏幕、電視及同類物品, 面積每平方米或不足一平方米	
(一) 年度准照	800.00
(二) 一個月有效准照	80.00
五、如本條所指廣告設有音響裝置以進行廣告活動, 亦須根據第三十六條的規定, 繳付有關費用	
六、本條所指的載體, 如不包含任何類型的廣告, 且由非牟利實體為造福市民而放置, 民政總署管理委員會可豁免有關費用	
第三節——臨時性廣告	
第三十五條——臨時廣告	
一、發出一期為15日或少於15日的准照	600.00
二、面積每平方米或不足一平方米	20.00

1) Com área até 5 m ² , por cada m ² ou fracção	40,00
2) Superior a 5 m ² , por cada m ² ou fracção adicional	90,00
2. Luminosa	
1) Com área até 5 m ² , por cada m ² ou fracção	80,00
2) Superior a 5 m ² , por cada m ² ou fracção adicional	160,00
3. Para efeitos do presente artigo são consideradas tabuletas os reclusos, respeitantes a actividades profissionais, industriais ou comerciais, que se restringem à indicação de nomes de pessoas, firmas, sociedades e à referência sucinta à natureza das actividades exercidas.	
Artigo 34.º — Reclamos especiais	
1. Relógio e termómetro com pedestal e estrutura fixa, por ocupação de área, licença anual	
1) Com área até 5 m ²	2 000,00
2) Superior a 5 m ² , por cada m ² ou fracção adicional	400,00
2. Qualquer outro objecto de propaganda com pedestal e estrutura fixa, por ocupação de área, licença anual	
1) Com área até 5 m ²	4 000,00
2) Superior a 5 m ² , por cada m ² ou fracção adicional	1 000,00
3. Ecrã de imagens não fixas e similares, licença anual	
1) Com área até 5 m ² , por cada m ² ou fracção	160,00
2) Superior a 5 m ² , por cada m ² ou fracção adicional	320,00
4. Ecrã de LCD, televisão e similares, por cada m ² ou fracção	
1) Licença anual	800,00
2) Licença mensal	80,00
5. Caso os reclamos referidos neste artigo possuam mecanismo acústico, destinado a promover actividades publicitárias, acresce o pagamento da taxa aplicável, nos termos do artigo 36.º	
6. O Conselho de Administração do IACM pode conceder a isenção do pagamento das taxas aplicáveis aos suportes referidos neste artigo, desde que não contenham qualquer tipo de publicidade e sejam colocados por associações sem fins lucrativos apenas para benefício da população.	
SECÇÃO III — Reclamos de carácter temporário	
Artigo 35.º — Reclamos de carácter temporário	
1. Emissão de licença por cada período de 15 dias ou inferior	600,00
2. Por cada m ² ou fracção	20,00

第三十六條——具音響裝置的廣告	
由早上10時至晚上9時，透過音響器具進行廣告活動，且只限於預先訂定的地點並須遵守民政總署訂定的其他規定	
一、一日有效准照	640.00
二、一個月有效准照	18,000.00
三、季度准照	48,000.00
四、半年度准照	80,000.00
五、年度准照	144,000.00
第四節——車輛上的廣告	
第三十七條——車輛上的廣告	
以繪畫、貼紙或其他類似方式置於車輛的任何部分（每輛）	
一、重型汽車	
（一）年度准照	1,920.00
（二）半年度准照	1,000.00
（三）季度准照	650.00
二、輕型汽車	
（一）年度准照	600.00
（二）半年度准照	300.00
（三）季度准照	150.00
三、摩托車及其他	
（一）年度准照	300.00
（二）半年度准照	180.00
（三）季度准照	100.00
第五節——宣傳物	
第三十八條——宣傳物	
一、橫額	
（一）發出一期為15日或少於15日的准照	600.00
（二）面積每平方米或不足一平方米	20.00
（三）為適用本條的規定，橫額是指面積不大於2平方米，並按民政總署的規格安放於指定框架的宣傳物品	
二、海報	
（一）發出一期為15日或少於15日的准照	600.00
（二）面積每平方米或不足一平方米	20.00

Artigo 36.º – Publicidade por mecanismo acústico	
Para reclamo, por meio de instrumento acústico ou sonoro, das 10:00 às 21:00 horas, apenas em locais pré-determinados e observadas as demais especificações do IACM.	
1. Licença diária	640,00
2. Licença mensal	18 000,00
3. Licença trimestral	48 000,00
4. Licença semestral	80 000,00
5. Licença anual	144 000,00
SECÇÃO IV – Reclamos em veículos	
Artigo 37.º – Reclamos em veículos	
Sob a forma de pintura, autocolantes ou similares em qualquer parte do veículo, por viatura	
1. Automóveis pesados	
1) Licença anual	1 920,00
2) Licença semestral	1 000,00
3) Licença trimestral	650,00
2. Automóveis ligeiros	
1) Licença anual	600,00
2) Licença semestral	300,00
3) Licença trimestral	150,00
3. Ciclomotores e outros	
1) Licença anual	300,00
2) Licença semestral	180,00
3) Licença trimestral	100,00
SECÇÃO V – Material de publicidade	
Artigo 38.º – Material de publicidade	
1. Faixas	
1) Emissão de licença com duração igual ou inferior a 15 dias	600,00
2) Por cada m ² ou fracção	20,00
3) Para efeitos do presente artigo, são consideradas faixas os materiais de publicidade, com área igual ou inferior a 2 m ² , a instalar nos quadros indicados, de acordo com as especificações do IACM.	
2. Cartazes	
1) Emissão de licença com duração igual ou inferior a 15 dias	600,00
2) Por cada m ² ou fracção	20,00

(三) 為適用本條的規定, 海報是指面積不大於1平方米, 並按民政總署的規格張貼於指定海報板上的宣傳品	
三、小旗	
(一) 發出一期為15日或少於15日的准照	600.00
(二) 面積每平方米或不足一平方米	20.00
(三) 為適用本條的規定, 小旗是指面積不大於1平方米, 並按民政總署的規格安裝於街燈柱上的宣傳物品	
四、如證實活動由非牟利實體舉辦且活動內容屬非牟利性質, 民政總署管理委員會可豁免上述費用	
第四章——墳場	
第一節——公共墳場	
第三十九條——一般使用墓地(7年期的使用權)	
一、一般墓地	1,500.00
二、死胎墓地	豁免
三、如延長使用權一年, 須繳付第一款規定有關費用的100%	
第四十條——合葬	
一、將遺骸、骨殖或骨灰合葬於傳統稱為“永久墓地”的墓地(每宗)	500.00
二、將骨殖或骨灰一併放入骨殖箱或骨灰箱(每宗)	300.00
第四十一條——骨殖箱	
一、賦予為期50年的首次使用權	
(一) 甲等	6,000.00
(二) 乙等	3,600.00
二、續期	豁免
第四十二條——骨灰箱	
一、賦予為期50年的首次使用權	
(一) 特等	5,000.00

3) Para efeitos do presente artigo, são considerados cartazes os materiais de publicidade, com área igual ou inferior a 1 m ² , a instalar em <i>placares</i> indicados, de acordo com as especificações do IACM.	
3. Bandeiras	
1) Emissão de licença com duração igual ou inferior a 15 dias	600,00
2) Por cada m ² ou fracção	20,00
3) Para efeitos do presente artigo, são consideradas bandeiras os materiais de publicidade, com área inferior a 1 m ² , a instalar nos candeeiros de iluminação pública, de acordo com as especificações do IACM.	
4. O Conselho de Administração do IACM pode conceder a isenção do pagamento das taxas acima referidas, no caso de se tratar de actividades comprovadamente sem fins lucrativos e organizadas por entidades sem fins lucrativos.	
CAPÍTULO IV – CEMITÉRIOS	
SECÇÃO I – Cemitérios públicos	
Artigo 39.º – Sepulturas de utilização normal (Direito de uso pelo prazo de 7 anos)	
1. Sepultura geral	1 500,00
2. Sepulturas de fetos mortos	Isento
3. Pela prorrogação por um ano do direito de uso é devido o pagamento de um montante correspondente a 100% do valor da taxa prevista no n.º 1.	
Artigo 40.º – Junção	
1. Junção de restos mortais, ossadas ou cinzas em sepulturas designadas tradicionalmente por «sepulturas perpétuas» (por cada acto de junção)	500,00
2. Junção de ossadas ou cinzas nas gavetas-ossários ou câmaras de cinzas (por cada acto de junção)	300,00
Artigo 41.º – Gavetas-ossários	
1. Pelo primeiro período de concessão do direito de uso de 50 anos	
1) 1.ª Classe	6 000,00
2) 2.ª Classe	3 600,00
2. Renovação	Isento
Artigo 42.º – Câmaras de cinzas	
1. Pelo primeiro período de concessão do direito de uso de 50 anos	
1) Classe especial	5 000,00

(二)甲等	2,500.00
(三)乙等	1,500.00
二、續期	豁免
第四十三條——安葬准照	
安葬准照	100.00
第四十四條——臨時安放遺骸、骨殖或骨灰的准照	
一、7歲以上，最多6個月（每具）	2,000.00
——最多續期6個月（僅可續期一次）	2,000.00
二、死胎及7歲或以下，最多6個月（每具）	1,000.00
——最多續期6個月（僅可續期一次）	1,000.00
第四十五條——起葬准照	
起葬准照	50.00
第四十六條——其他准照	
一、起葬及即時將遺骸遷出墳場	100.00
二、將遺骸、骨殖或骨灰遷出/遷入墳場（每次）	100.00
第四十七條——在墓地或墓室進行工程的准照	
在墓地或墓室進行工程的准照（每30日或少於30日）	200.00
第四十八條——應利害關係人要求而提供服務	
一、起葬服務，只限於一般使用墓地的情況（每次）	2,500.00
二、下葬服務，只限於一般使用墓地的情況（每次）	1,500.00
第四十九條——小教堂	
在小教堂舉行宗教儀式（每小時或不足1小時）	150.00
第五十條——環保葬（樹葬/海葬）	
	200.00
第五十一條——骨殖火化	
	300.00

2) 1.ª Classe	2 500,00
3) 2.ª Classe	1 500,00
2. Renovações	Isento
Artigo 43.º – Licença de inumação	
Licença de inumação	100,00
Artigo 44.º – Licenças de depósito temporário de restos mortais, ossadas e cinzas	
1. Idade superior a 7 anos, pelo período máximo de 6 meses, por cada	2 000,00
– Renovação, pelo período máximo de 6 meses (só é admissível uma renovação)	2 000,00
2. Fetos mortos e crianças até aos 7 anos, pelo período máximo de 6 meses, por cada	1 000,00
– Renovação, pelo período máximo de 6 meses (só é admissível uma renovação)	1 000,00
Artigo 45.º – Licença de exumação	
Licença de Exumação	50,00
Artigo 46.º – Outras licenças	
1. Exumação e saída imediata do cemitério	100,00
2. Saída/entrada de restos mortais, ossadas ou cinzas no cemitério, por cada	100,00
Artigo 47.º – Licenças para obras em sepulturas ou jazigos	
Licença para obras em sepulturas ou jazigos, por cada 30 dias ou inferior a 30 dias	200,00
Artigo 48.º – Prestação de serviços a pedido dos interessados	
1. Serviços de exumação, apenas para o uso de sepulturas de utilização normal, por cada	2 500,00
2. Serviços de inumação, apenas para o uso de sepulturas de utilização normal, por cada	1 500,00
Artigo 49.º – Capelas	
Disponibilização de capela para acto religioso, por cada hora ou fracção	150,00
Artigo 50.º – Inumação amiga do ambiente (inumação junto de árvores/inumação no mar)	
	200,00
Artigo 51.º – Cremação de ossadas	
	300,00

第五十二條——扣減及豁免	
一、對於一般使用墓地、乙等骨灰箱、第四十八條、第五十條、第五十一條以及各項關於本章規定墳場准照的費用或價金，經有關人士申請且證實其無經濟能力支付時，民政總署管理委員會可豁免有關費用或價金	
二、如證實宗教儀式由非牟利實體舉辦，民政總署管理委員會可豁免第四十九條規定的價金，最多三小時	
三、為鼓勵及推動環保葬，民政總署管理委員會可部分或全部豁免第五十條及第五十一條規定的費用	
四、對於死胎墓地，豁免各項關於本章規定墳場准照的費用及第四十八條規定的費用	
第二節——私人墳場	
第五十三條——安葬准照	
安葬准照	100.00
第五十四條——起葬	
起葬行為	100.00
第五十五條——遷出/遷入遺骸、骨殖或骨灰	
將遺骸、骨殖或骨灰遷出/遷入墳場的行為	100.00
第五章——設施及活動	
第一節——多功能設施及設備	
第五十六條——黑沙水庫水上樂園	
船隻租賃（每30分鐘）	
一、雙人腳踏艇	20.00
二、4人腳踏艇	40.00
三、其他	10.00至 100.00
第五十七條——大自然宿營場地及露營場地	
一、宿營場地	
（一）宿營（每人，每晚）	50.00

Artigo 52.º — Redução e isenção	
1. O Conselho de Administração do IACM pode conceder a isenção dos preços ou taxas, previstos para as sepulturas de utilização normal, câmaras de cinzas de 2.ª classe, nos artigos 48.º, 50.º e 51.º e outras licenças dos cemitérios estipuladas no presente capítulo, às pessoas que tal requeiram e que comprovem não dispor de recursos económicos.	
2. O Conselho de Administração do IACM pode conceder a isenção do pagamento do preço, no máximo de 3 horas, previsto no artigo 49.º, no caso de se tratar de acto religioso comprovadamente organizado por entidades sem fins lucrativos.	
3. Para estimular e promover a realização de inumação amigas do ambiente, o Conselho de Administração do IACM pode conceder isenção, parcial ou total, do pagamento das taxas previstas nos artigos 50.º e 51.º	
4. São isentas as taxas das licenças dos cemitérios, estipuladas no presente capítulo, e das taxas, previstas no artigo 48.º, para as sepulturas de fetos mortos.	
SECÇÃO II — Cemitérios privados	
Artigo 53.º — Licença de inumação	
Licença de inumação	100,00
Artigo 54.º — Exumações	
Acto de exumação	100,00
Artigo 55.º — Saída/entrada dos restos mortais, ossadas ou cinzas	
Saída/entrada de restos mortais, ossadas ou cinzas	100,00
CAPÍTULO V — Instalações e actividades	
SECÇÃO I — Instalações e equipamentos polivalentes	
Artigo 56.º — Centro de Diversões Aquáticas na Barragem de Hac-Sá	
Aluguer de Barcos, por cada período de 30 minutos	
1. Barco a pedais de 2 pessoas	20,00
2. Barco a pedais de 4 pessoas	40,00
3. Outros	10,00 a 100,00
Artigo 57.º — Local de Alojamento e Parque de Campismo no Campo	
1. Local de Alojamento	
1) Estadia individual, por noite	50,00

(二) 休憩室 (每日)	500.00
二、露營場地 (每人, 每晚)	
(一) 在澳門特別行政區登記的社團、學校、非牟利實體或持澳門特別行政區居民身份證者	20.00
(二) 其他	50.00
第五十八條——登山纜車	
一、一般行程 (來回)	
(一) 12歲以上人士	3.00
(二) 65歲或以上長者及12歲或以下小童	2.00
(三) 團體 (須預訂, 至少10人, 每人)	2.00
二、單程	2.00
三、民政總署管理委員會可豁免全部或部分入場費, 或提供特別優惠。	
第五十九條——兒童電動車	
租用兒童電動車 (每15分鐘)	5.00
第六十條——活動室	
一、花城公園活動室 (每日)	750.00
二、活動中心禮堂/活動室	
(一) 首3小時 (每小時)	100.00至 300.00
(二) 每超出一小時	150.00至 400.00
(三) 綵排 (包括設備, 每小時)	100.00至 200.00
三、培訓中心	
(一) 禮堂	
每4小時或不足4小時之數	1,000.00至 2,000.00
其後緊接時段每小時	300.00至 500.00
(二) 課室	
每4小時或不足4小時之數	800.00至 1,200.00
其後緊接時段每小時	200.00至 300.00

2) Aluguer da sala, por dia	500,00
2. Parque de Campismo, por pessoa e por noite	
1) Associações, escolas ou entidades sem fins lucrativos, registadas na RAEM ou portadores do bilhete de identidade de residente da RAEM	20,00
2) Outros	50,00
Artigo 58.º – Teleférico	
1. Viagem normal (Ida e retorno)	
1) Indivíduos com idade superior a 12 anos	3,00
2) Idosos com 65 anos de idade ou superior e crianças com 12 anos de idade ou inferior	2,00
3) Grupos (no mínimo de 10 pessoas), com marcação prévia, por pessoa	2,00
2. Só ida	2,00
3. O Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais pode isentar total ou parcialmente o pagamento dos preços de entrada ou conceder benefícios especiais.	
Artigo 59.º – Carros eléctricos de criança	
Aluguer de carros eléctricos de criança, por cada período de 15 minutos	5,00
Artigo 60.º – Salas de actividades	
1. Sala de actividades do Jardim Cidade das Flores, por dia	750,00
2. Salão/sala de actividades dos Centros de Actividade	
1) Primeiras 3 horas, por cada hora	100,00 a 300,00
2) Por cada hora adicional	150,00 a 400,00
3) Sala de ensaio, por hora (inclui equipamento)	100,00 a 200,00
3. Centro de Formação	
1) Salão	
Por cada 4 horas, ou fracção	1 000,00 a 2 000,00
Por cada hora adicional	300,00 a 500,00
2) Salas de aulas	
Por cada 4 horas, ou fracção	800,00 a 1 200,00
Por cada hora adicional	200,00 a 300,00

(三)上述費用不包括因非辦公時間而使用禮堂或課室所提供其他設備、設施或服務的額外費用	
第六十一條——供活動用的後勤支援設備	
租金	
一、舞台(每座)	
(一)首日	1,000.00
(二)之後每日	400.00
二、小型木屋(每座)	
(一)首日	150.00
(二)之後每日	60.00
三、帳篷(每個)	
(一)首日	300.00
(二)之後每日	50.00
四、展覽板(每塊)	
五、鐵馬(每個)	
六、摺椅(每10張或不足10張之數)	
七、臨時電錶(每次)	
500.00	
第六十二條——其他設施及設備	
一、每輛單車(每小時)	10.00至 50.00
二、遙控模型(每10分鐘)	2.00至 10.00
三、其他設施或設備(每小時)	5.00至 300.00
四、其他康樂場地(每小時)	10.00至 100.00
第二節——興趣班及各類活動	
第六十三條——興趣班	
每一興趣班	
一、12小時或以下	20.00至 150.00
二、12小時以上至18小時	30.00至 300.00
三、18小時以上至24小時	40.00至 400.00
四、24小時以上	50.00至 540.00
第六十四條——工作坊	
一、工作坊(每個,根據活動性質及使用材料而定)	10.00至 500.00
二、其他工作坊(每小時)	10.00至 50.00

3) As taxas, atrás referidas, não incluem as taxas extras resultantes da utilização, fora do horário normal de serviço, de outros equipamentos, instalações ou serviços proporcionados pelo salão ou pelas salas de aula.	
Artigo 61.º – Equipamentos de apoio logístico a actividades e eventos	
Preço de aluguer	
1. Palco, por cada	
1) Primeiro dia	1 000,00
2) Dias seguintes	400,00
2. Bancas, por cada	
1) Primeiro dia	150,00
2) Dias seguintes	60,00
3. Toldo, por cada	
1) Primeiro dia	300,00
2) Dias seguintes	50,00
4. Placards, por cada	
5. Barreira metálica, por cada	
6. Cadeiras dobráveis, por cada grupo de 10, ou fracção	15,00
7. Contador de electricidade temporário, por cada utilização	500,00
Artigo 62.º – Outras instalações e equipamentos	
1. Cada bicicleta (por hora)	10,00 a 50,00
2. Modelo telecomandado (por cada 10 minutos)	2,00 a 10,00
3. Outras instalações ou equipamentos (por hora)	5,00 a 300,00
4. Outros locais recreativos e de diversão (por hora)	10,00 a 100,00
SECÇÃO II – Cursos de animação e actividades	
Artigo 63.º – Cursos de animação	
Por cada curso	
1. Com duração igual ou inferior a 12 horas	20,00 a 150,00
2. Com duração superior a 12 horas e até 18 horas	30,00 a 300,00
3. Com duração superior a 18 horas e até 24 horas	40,00 a 400,00
4. Com duração superior a 24 horas	50,00 a 540,00
Artigo 64.º – Ateliês	
1. Workshops (por cada, de acordo com a natureza da actividade e material utilizado)	10,00 a 500,00
2. Outros workshops, por hora	10,00 a 50,00

第六十五條——專人帶領遊覽步行徑及其他名勝	
一、12歲以上人士	5.00
二、65歲或以上長者及12歲或以下小童	豁免
三、團體（至少20人，須預約）	豁免
第六十六條——各類活動	
一、休閒活動	50.00至300.00
二、其他活動	50.00至500.00
第六章——動物衛生及獸醫服務	
第一節——飼養動物	
第六十七條——犬隻准照	
一、本條所指的犬隻准照有效期為三年	
二、首次申領犬隻准照費用包括獸醫檢查、植入晶片、接種狂犬病預防疫苗及給予金屬識別牌（每隻）	
（一）已絕育犬隻	300.00
（二）未絕育犬隻	900.00
三、准照續期，須於有效期屆滿前六十日內申請，繳付的費用包括獸醫檢查及接種狂犬病預防疫苗（每隻）	
（一）已絕育犬隻	200.00
（二）未絕育犬隻	600.00
四、補發金屬識別牌	20.00至100.00
五、根據下條領取准照者，不適用本條規定	
第六十八條——競賽動物准照	
一、運動犬（每年的任何時間，每隻）	
（一）年度	300.00
（二）半年度	200.00
（三）年度准照續期（每年一月至二月辦理，須出示前一年度准照，每隻）	300.00
二、賽馬（每年的任何時間，每匹）	
（一）年度	600.00

Artigo 65.º – Visitas guiadas aos trilhos e outros locais de interesse	
1. Indivíduos com idade superior a 12 anos	5,00
2. Idosos com 65 anos de idade ou superior e crianças com 12 anos de idade ou inferior	Isento
3. Grupos (mínimo 20 pessoas), com marcação prévia	Isento
Artigo 66.º – Actividades diversas	
1. Actividades de lazer	50,00 a 300,00
2. Outras actividades	50,00 a 500,00
CAPÍTULO VI – SANIDADE ANIMAL E SERVIÇOS VETERINÁRIOS	
SECÇÃO I – POSSE DE ANIMAIS	
Artigo 67.º – Licença de cão	
1. O prazo de validade da licença de cão, indicada no presente artigo, é de 3 anos	
2. A taxa de requerimento, pela primeira vez, da licença de cão inclui consulta médico-veterinária, implante de <i>microchip</i> , vacina anti-rábica e placa de identificação metálica permanente (por cada cão)	
1) Cão esterilizado	300,00
2) Cão não esterilizado	900,00
3. O pedido de renovação da licença deve ser efectuado dentro de sessenta dias antes do termo do seu prazo de validade. A taxa inclui consulta médico-veterinária e vacina anti-rábica (por cada cão)	
1) Cão esterilizado	200,00
2) Cão não esterilizado	600,00
4. Emissão de 2.ª via da placa de identificação metálica	20,00 a 100,00
5. O presente artigo não se aplica a casos licenciados nos termos do artigo seguinte.	
Artigo 68.º – Licenças de animais de competição	
1. Cão de desporto (em qualquer altura do ano, por cada)	
1) Anual	300,00
2) Semestral	200,00
3) Renovação da licença anual (por cada animal a efectuar nos meses de Janeiro e Fevereiro, mediante a apresentação da licença do ano anterior)	300,00
2. Cavalo de corrida (em qualquer altura do ano, por cada animal)	
1) Anual	600,00

(二) 半年度	400.00
(三) 年度准照續期(每年一月至二月辦理,須出示前一年度准照,每隻)	600.00
第六十九條——其他動物准照	
一、馬(每匹)	
(一) 年度(每年的任何時間,每匹)	300.00
(二) 續期(每年一月至二月辦理,須出示前一年度准照,每匹)	300.00
二、根據上條領取准照者,不適用本條規定	
第七十條——豁免准照	
臨時進口的動物豁免領取動物准照	
第二節——獸醫服務	
第七十一條——臨床診治及證明書	
一、初診	
	150.00
二、複診(每次)	
	80.00
三、隔離檢疫(每日)	
(一) 犬隻(每隻)	50.00
(二) 貓隻(每隻)	30.00
(三) 禽鳥(每批30隻或不足30隻之數)	10.00
(四) 其他動物(每頭)	10.00至 50.00
四、健康證明書(每份)	120.00
第七十二條——疫苗注射	
一、狂犬病預防疫苗,已植入晶片的貓(每劑)	豁免
二、狂犬病預防疫苗(每劑)	50.00
三、其他疫苗(每劑)	150.00至 400.00
第七十三條——化驗及檢查	
每項	
一、解剖屍體作局部檢查	360.00至 1,000.00
二、動物組織病理診斷	300.00至 600.00
三、病歷及檢查報告列印	100.00至 300.00

2) Semestral	400,00
3) Renovação da licença anual (por cada animal a efectuar nos meses de Janeiro e Fevereiro, mediante a apresentação da licença do ano anterior)	600,00
Artigo 69.º — Licenças de outros animais	
1. Cavalo (por cada)	
1) Anual (em qualquer altura do ano, por cada)	300,00
2) Renovação (por cada animal a efectuar nos meses de Janeiro e Fevereiro, mediante a apresentação da licença do ano anterior)	300,00
2. O presente artigo não se aplica a casos licenciados nos termos do artigo anterior.	
Artigo 70.º — Isenção da licença	
Ficam isentos de licença de animais os animais importados temporariamente	
SECÇÃO II — Serviços médico-veterinários	
Artigo 71.º — Consultas clínicas e certificados	
1. Primeira consulta	150,00
2. Consultas seguintes, por cada	80,00
3. Quarentena, por dia	
1) Cão, por cada	50,00
2) Gato, por cada	30,00
3) Aves, por cada grupo de 30 unidades ou fracção	10,00
4) Outros animais, por cada	10,00 a 50,00
4. Certificado sanitário, por cada	120,00
Artigo 72.º — Vacinações	
1. Vacina anti-rábica a gato com <i>microchip</i> implantado, por dose	Isento
2. Vacina anti-rábica, por dose	50,00
3. Outras vacinas, por dose	150,00 a 400,00
Artigo 73.º — Análises e exames	
Por cada	
1. Exames parciais com necropsia	360,00 a 1 000,00
2. Diagnóstico histopatológico do animal	300,00 a 600,00
3. Impressão da história clínica e do relatório de exame	100,00 a 300,00

四、X光	100.00至 300.00
五、超聲波檢查	100.00至 500.00
六、尿液檢查	100.00至 400.00
七、糞便檢查	100.00至 300.00
八、毛皮檢查	80.00至 400.00
九、心電圖檢查	200.00至 500.00
十、內窺鏡檢查	600.00至 1,500.00
十一、血壓檢查	100.00至 250.00
十二、血液檢驗	250.00至 800.00
十三、病毒/寄生蟲快速檢驗	200.00至 500.00
十四、眼部檢查	100.00至 400.00
第七十四條——外科及治療	
每項	
一、治療及各種藥物	
(一) 鎮靜	150.00至 400.00
(二) 麻醉	360.00至 1,000.00
(三) 輸液治療	50.00至 200.00
(四) 輸血治療	300.00至 1,000.00
(五) 噴霧治療	50.00至 200.00
(六) 導管放置	200.00至 800.00
(七) 傷口包紮	150.00至 500.00
(八) 針灸	150.00至 500.00
(九) 剪修甲	100.00至 400.00
(十) 其他治療	50.00至 800.00
(十一) 藥物	20.00至 800.00

4. Raio X	100,00 a 300,00
5. Exame ultra-sónico	100,00 a 500,00
6. Análise de urina	100,00 a 400,00
7. Coproscopia	100,00 a 300,00
8. Exame da pelagem	80,00 a 400,00
9. Eletrocardiograma	200,00 a 500,00
10. Endoscopia	600,00 a 1 500,00
11. Pesquisa de tensão arterial	100,00 a 250,00
12. Exame de sangue	250,00 a 800,00
13. Teste rápido de vírus/parasitas	200,00 a 500,00
14. Exame dos olhos	100,00 a 400,00
Artigo 74.º – Cirurgias e tratamentos	
Por cada	
1. Tratamentos e medicamentos diversos	
1) Sedação	150,00 a 400,00
2) Anestesia	360,00 a 1 000,00
3) Tratamento de soro	50,00 a 200,00
4) Transfusão de sangue	300,00 a 1 000,00
5) Tratamento em aerossol	50,00 a 200,00
6) Aplicação de sonda tubular	200,00 a 800,00
7) Aplicação de pensos e ligaduras	150,00 a 500,00
8) Acupunctura	150,00 a 500,00
9) Corte de unhas	100,00 a 400,00
10) Outros tratamentos	50,00 a 800,00
11) Medicamentos	20,00 a 800,00

二、外科手術	
(一) 雄犬閹割	180.00至 400.00
(二) 雄貓閹割	120.00至 300.00
(三) 雌犬絕育(卵巢子宮切除)	360.00至 800.00
(四) 雌貓絕育(卵巢子宮切除)	240.00至 600.00
(五) 剖腹產手術	600.00至 1,000.00
(六) 犬貓子宮蓄膿	600.00至 1,000.00
(七) 子宮脫垂	360.00至 500.00
(八) 腫瘤切除術	600.00至 2,000.00
(九) 小手術	240.00至 600.00
(十) 疝復位術	360.00至 1,800.00
(十一) 骨科手術	1,200.00至 5,000.00
(十二) 眼部手術	400.00至 1,000.00
(十三) 耳部手術	400.00至 1,000.00
(十四) 口腔護理	400.00至 1,000.00
(十五) 鼻面部矯形手術	400.00至 1,000.00
(十六) 開腹探查	600.00至 1,000.00
(十七) 軟顎過長切除術	600.00至 1,000.00
(十八) 胃腸手術	600.00至 2,000.00
(十九) 泌尿系統手術	600.00至 2,000.00
(二十) 其他外科手術	500.00至 5,000.00
第三節——其他獸醫服務	
第七十五條——人道毀滅及火化	
一、人道毀滅(每頭)	100.00至 300.00

2. Cirurgias	
1) Castração de canídeo macho	180,00 a 400,00
2) Castração de felídeo macho	120,00 a 300,00
3) Esterilização de canídeo fêmeo (ovariohisterectomia)	360,00 a 800,00
4) Esterilização de felídeo fêmeo (ovariohisterectomia)	240,00 a 600,00
5) Cesariana	600,00 a 1 000,00
6) Piometra canino e felino	600,00 a 1 000,00
7) Prolapso uterino	360,00 a 500,00
8) Ablação de tumor	600,00 a 2 000,00
9) Pequenas intervenções	240,00 a 600,00
10) Redução de hérnias	360,00 a 1 800,00
11) Cirurgia osteológica	1 200,00 a 5 000,00
12) Cirurgia oftalmológica	400,00 a 1 000,00
13) Cirurgia auricular	400,00 a 1 000,00
14) Cuidados estomatológicos	400,00 a 1 000,00
15) Ortopedia nasofacial	400,00 a 1 000,00
16) Laparotomia	600,00 a 1 000,00
17) Ablação de palato mole longo	600,00 a 1 000,00
18) Cirurgia gastrointestinal	600,00 a 2 000,00
19) Cirurgia do sistema urinário	600,00 a 2 000,00
20) Outras cirurgias	500,00 a 5 000,00
SECÇÃO III – Outros serviços veterinários	
Artigo 75.º – Occisão e cremação	
1. Occisão, por cada	100,00 a 300,00

二、火化(每頭·以公斤計算)	
(一) 作伴犬、寵物犬或導盲犬	豁免
(二) 競賽動物及其他動物(例如不再用作競賽的馬匹)	
——體重15公斤或以下的動物	300.00
——體重16公斤至50公斤的動物	500.00
——體重50公斤以上的動物	1,200.00
(三) 取回以容器盛載的骨灰(每次)	
——體重20公斤或以下的動物	500.00
——體重20公斤以上的動物	1,000.00
第七十六條——膳食及住宿	
每隻·每日	
一、15日或以下	
(一) 犬隻	
——10公斤或以下	80.00
——11公斤至20公斤	90.00
——21公斤或以上	100.00
(二) 貓隻	60.00
二、15日以上	
(一) 犬隻	
——10公斤或以下	60.00
——11公斤至20公斤	70.00
——21公斤或以上	80.00
(二) 貓隻	50.00
三、因無法飼養而將動物交予民政總署(每隻)	1,000.00
第七十七條——其他服務	
每隻·每項服務	
一、沐浴/剪毛	
(一) 犬隻	
——10公斤或以下	100.00
——11公斤至20公斤	110.00
——21公斤或以上	120.00
(二) 貓隻	250.00
二、刷毛/梳毛	
(一) 犬隻	
——10公斤或以下	70.00
——11公斤至20公斤	80.00
——21公斤或以上	90.00

2. Cremação, por cada e por quilograma	
1) Cão de companhia, de estimação ou para condução de cegos	Isento
2) Animais de competição e outros animais (ex. cavalos, mesmo que já não sejam utilizados para competição)	
— Animais com peso igual ou inferior a 15 Kg	300,00
— Animais com peso entre 16 Kg e 50 Kg	500,00
— Animais com peso superior a 50 Kg	1 200,00
3) Por cada entrega das cinzas em recipientes	
— Animais com peso igual ou inferior a 20 Kg	500,00
— Animais com peso superior a 20 Kg	1 000,00
Artigo 76.º – Alimentação e hospedagem	
Por dia e por cada animal	
1. Até 15 dias	
1) Cães	
— Igual ou inferior a 10 Kg	80,00
— 11 a 20 Kg	90,00
— Igual ou superior a 21 Kg	100,00
2) Gatos	60,00
2. Por um período superior a 15 dias	
1) Cães	
— Igual ou inferior a 10 Kg	60,00
— 11 a 20 Kg	70,00
— Igual ou superior a 21 Kg	80,00
2) Gatos	50,00
3. Entrega do animal ao IACM, por impossibilidade de sua criação (por cada animal)	1 000,00
Artigo 77.º – Outros serviços	
Por cada serviço e animal	
1. Banho/Tosquia	
1) Cães	
— Igual ou inferior a 10 Kg	100,00
— 11 a 20 Kg	110,00
— Igual ou superior a 21 Kg	120,00
2) Gatos	250,00
2. Escovagem e desenredo	
1) Cães	
— Igual ou inferior a 10 Kg	70,00
— 11 a 20 Kg	80,00
— Igual ou superior a 21 Kg	90,00

(二) 貓隻	250.00
三、修甲	40.00
四、清潔牙齒	240.00至 480.00
五、運送動物(以無需特別車輛運送為限)	30.00
六、晶片植入	100.00
第七章——動植物衛生控制	
第一節——蔬菜及植物	
第七十八條——食用蔬菜檢驗	
每100公斤或不足100公斤之數	
一、葉菜	2.40
二、其他,包括各類農作物、菇類、水果及甘蔗	0.80
第七十九條——植物衛生控制	
一、觀賞植物(花卉,每50公斤或不足50公斤之數)	
(一) 有根	10.00
(二) 無根	5.00
二、藤本及草本植物(每100棵或不足100棵之數)	10.00
三、草皮(每200平方米或不足200平方米之數)	10.00
四、灌木(每100棵或不足100棵之數)	20.00
五、喬木(每棵)	0.50
六、棕櫚科植物(每棵)	1.00
七、種子(每5公斤或不足5公斤之數,製成品以產品之總重量計算)	3.00
八、球莖及塊莖(每10公斤或不足10公斤之數)	3.00
九、組織培養植物(每瓶試管)	0.50
十、菇類菌絲(每5公斤或不足5公斤之數)	1.00
十一、其他	
(一) 肥料(每5公斤或不足5公斤之數)	1.50
(二) 倘上述屬液體劑型(每5升或不足5升之數)	1.50
第二節——肉類、蛋類及漁獲檢疫	
第八十條——肉類及內臟檢疫	
一、牛、水牛、豬、山羊、綿羊、馬、兔及袋鼠等新鮮、冰鮮、急凍或以任何方法保存或加工的肉類及內臟(每公斤)	0.40

2) Gatos	250,00
3. Corte de unhas	40,00
4. Limpeza de dentes	240,00 a 480,00
5. Transporte de animais (desde que não requeira veículos especiais)	30,00
6. Implante de <i>microchip</i>	100,00
CAPÍTULO VII – INSPECÇÃO VETERINÁRIA E FITOSSANITÁRIA	
SECÇÃO I – Vegetais e plantas	
Artigo 78.º – Inspeção de vegetais para consumo humano	
Por cada 100 Kg ou fracção	
1. Vegetais de folha	2,40
2. Outros, incluindo produtos hortícolas diversos, cogumelos, frutas e cana-de-açúcar	0,80
Artigo 79.º – Inspeção fitossanitária	
1. Plantas ornamentais (flores), cada 50 Kg ou fracção	
1) Com raiz	10,00
2) Sem raiz	5,00
2. Plantas trepadeiras e herbáceas, cada grupo de 100 pés ou fracção	10,00
3. Relva, por cada 200 m ² ou fracção	10,00
4. Arbustos, cada grupo de 100 plantas ou fracção	20,00
5. Árvores, por cada pé	0,50
6. Palmeiras, por cada pé	1,00
7. Sementes (cada 5 Kg ou fracção. No caso de produtos acabados, o peso é determinado de acordo com o peso bruto dos produtos)	3,00
8. Bolbos e tubérculos, cada 10 Kg ou fracção	3,00
9. Plantas em cultura biológica, cada proveta	0,50
10. Micélio de cogumelo (cada 5 Kg ou fracção)	1,00
11. Outros	
1) Fertilizante (cada 5 Kg ou fracção)	1,50
2) Caso o fertilizante referido seja líquido (cada 5 litros ou fracção)	1,50
SECÇÃO II – Inspeção de carnes, ovos e pescado	
Artigo 80.º – Inspeção de carnes e vísceras	
1. Carne e vísceras de bovinos, bufalinos, suínos, caprinos, ovinos, equinos, coelho e canguru frescas, refrigeradas, congeladas ou por qualquer meio conservada ou transformada, por Kg	0,40

二、冰鮮、急凍或以任何方法保存或加工禽鳥肉類及內臟（每公斤）	0.15
三、許可入口且受規範的其他動物的肉類（每公斤）	1.00
第八十一條——鳥類及蛋類檢疫	
一、禽鳥（每100隻或不足100隻之數）	
（一）雞、火雞、鴨、鵝	1.60
（二）鴿、鸚鵡及許可入口的其他禽鳥	0.80
二、蛋類	
（一）新鮮雞蛋、鴨蛋及其他禽鳥蛋（每500隻或不足500隻之數）	0.80
（二）新鮮鸚鵡蛋（每2000隻或不足2000隻之數）	0.80
（三）經配醃製的蛋類（鹹蛋、皮蛋，每400隻或不足400隻之數）	0.80
第八十二條——漁獲及海產入口檢驗	
漁獲、甲殼類、雙殼類及軟體動物（每10公斤或不足10公斤之數）	0.10
第三節——動物檢驗	
第八十三條——供食用的活動物檢驗	
一、每頭	
（一）牛及水牛	35.00
（二）大豬（平均體重68公斤）	15.00
（三）乳豬（平均體重25公斤）	6.00
（四）山羊及綿羊	6.00
（五）馬	30.00
二、小型動物（兔子、小型爬蟲動物，每批100頭或不足100頭之數）	1.00
三、許可入口且受規範的其他動物（每頭）	1.00
第八十四條——其他活動物檢驗	
一、貓隻及犬隻（每隻）	100.00
二、馬（每匹）	100.00
三、任何品種的禽鳥（每批50隻）	30.00
四、其他活動物（每批50隻）	80.00

2. Carne e vísceras de aves fresca-refrigerada, congelada ou por qualquer meio conservada ou transformada, por Kg	0,15
3. Carne de outros animais cuja importação tenha sido autorizada e esteja regulamentarmente prevista, por Kg	1,00
Artigo 81.º – Inspeção de aves e ovos	
1. Aves, por cada 100 cabeças ou fracção	
1) Galinhas, perus, patos e gansos	1,60
2) Pombos, codornizes e outras aves, cuja importação tenha sido autorizada	0,80
2. Ovos	
1) Frescos de galinha, de pato e de outras aves, por cada 500 ou fracção	0,80
2) Frescos de codorniz, por cada 2000 ou fracção	0,80
3) Preparados (salgados, <i>pei tan</i>), por cada 400 ou fracção	0,80
Artigo 82.º – Inspeção de importação de pescado e marisco	
Pescado, crustáceos, bivalves e moluscos, por 10 Kg, ou fracção	0,10
SECÇÃO III – Inspeção de animais	
Artigo 83.º – Inspeção de animais vivos para consumo humano	
1. Por cabeça	
1) Bovinos e bufalinos	35,00
2) Suínos adultos (peso médio 68 Kg)	15,00
3) Leitões (peso médio 25 Kg)	6,00
4) Caprinos e ovinos	6,00
5) Equinos	30,00
2. Animais de pequena espécie (coelhos, pequenos répteis) – Por cada grupo de 100 cabeças ou fracção	1,00
3. Outros animais cuja importação tenha sido autorizada e esteja regulamentarmente prevista, por cabeça	1,00
Artigo 84.º – Inspeção de outros animais vivos	
1. Cães e gatos, por cada	100,00
2. Cavalos por cada	100,00
3. Aves de qualquer espécie, por cada grupo de 50	30,00
4. Outros animais vivos, por cada grupo de 50	80,00

第八章——公共衛生	
第八十五條——放置循環再用物料的塑膠回收桶	
一、租賃放置循環再用物料的塑膠回收桶（每個，每月）	120.00
二、民政總署管理委員會可豁免非牟利實體或參與民政總署分類回收計劃的單位繳付上款規定的費用	
第八十六條——垃圾及廢料的收集及處理	
一、動物屍體（每具）	
（一）作伴犬、寵物犬或導盲犬	豁免
（二）競賽動物及其他動物（如不再作競賽用途的馬匹）	
——15公斤或以下	150.00
——16公斤至50公斤	200.00
——50公斤以上	1,000.00
二、民政總署按其可運用的資源提供上數款所指的服務	
第九章——化驗服務	
第八十七條——微生物分析（單項）	
一、細菌總數	200.00
二、大腸桿菌類	200.00至600.00
三、糞性鏈球菌	300.00
四、金黃色葡萄球菌	300.00
五、銅綠假單胞菌	300.00
六、沙門氏菌	600.00
七、霍亂弧菌	600.00
八、副溶血性弧菌	600.00
九、亞硫酸鹽還原梳狀芽胞桿菌	400.00
十、腸道球菌	300.00
十一、產氣莢膜梭菌	600.00
十二、單核細胞李斯特菌	600.00
十三、金黃色葡萄球菌腸毒素	600.00
十四、酵母菌及霉菌計數	200.00
十五、賈第氏滴蟲及隱孢子蟲	4,000.00
十六、蠟樣芽胞桿菌	600.00
十七、空腸彎曲桿菌	600.00

CAPÍTULO VIII – HIGIENE PÚBLICA	
Artigo 85.º – Contentores plásticos para depósito de materiais para reciclagem	
1. Aluguer de contentores plásticos para depósito de material para reciclagem, por cada e por mês	120,00
2. O Conselho de Administração do IACM poderá conceder a isenção do pagamento da taxa, prevista no número anterior, a entidades sem fins lucrativos ou entidades que participem no programa de recolha selectiva organizado pelo IACM.	
Artigo 86.º – Recolha e tratamento de lixo e resíduos	
1. Cadáveres de animais, por cada	
1) Cão de companhia, de estimação ou para condução de cegos	Isento
2) Animais de competição e outros animais (ex. cavalos, mesmo que já não sejam utilizados para competição)	
– Animais com peso igual ou inferior a 15 Kg	150,00
– Animais com peso entre 16 Kg e 50 Kg	200,00
– Animais com peso superior a 50 Kg	1 000,00
2. A prestação dos serviços referidos nos números anteriores depende da disponibilidade dos recursos do IACM.	
CAPÍTULO IX – SERVIÇOS LABORATORIAIS	
Artigo 87.º – Análises microbiológicas (individualizadas)	
1. Bactérias totais	200,00
2. Coliformes	200,00 a 600,00
3. Estreptococos fecais	300,00
4. Estatilococos aureus	300,00
5. Pseudomonas aeruginosa	300,00
6. Salmonella	600,00
7. Vibrio cholera	600,00
8. Vibrio parahemoliticus	600,00
9. Clostridium sulfito-redut	400,00
10. Enterococcus spp	300,00
11. Clostridium perfringens	600,00
12. Listeria monocytogenes	600,00
13. Enterotoxinas de Staphylococcus aureus	600,00
14. Contagem de leveduras e bolores	200,00
15. Giardia lamblia e Cryptosporidium spp	4 000,00
16. Bacillus cereus	600,00
17. Campylobacter jejuni	600,00

第八十八條——物理化學分析(單項)	
一、總餘氯/游離餘氯	40.00
二、臭氧	60.00
三、濁度	40.00
四、溫度	20.00
五、酸鹼度	50.00
六、電導率	50.00
七、色度	60.00
八、硝酸鹽	100.00至 150.00
九、亞硝酸鹽	100.00至 150.00
十、氨	100.00
十一、氯化物	60.00至 150.00
十二、高錳酸鹽指數	100.00
十三、硬度	60.00
十四、鹼/酸度	60.00
十五、硫酸鹽	150.00
十六、氰化物	200.00
十七、磷酸鹽	100.00至 150.00
十八、總磷	200.00
十九、二氧化矽	150.00
二十、金屬類(每種)	60.00至 400.00
二十一、氟	150.00
二十二、砷	400.00
二十三、硒	400.00
二十四、固體殘渣(每種)	120.00至 200.00
二十五、溶解氧	110.00
二十六、化學需氧量	240.00
二十七、生化需氧量	250.00
二十八、苯酚	300.00
二十九、陰離子表面活性劑	250.00
三十、油脂	400.00
三十一、三鹵甲烷(每種)	400.00
三十二、總氮	200.00
三十三、鹽度	100.00
三十四、總有機碳	300.00
三十五、農藥(每種)	400.00至 700.00
三十六、四氯化碳	200.00

Artigo 88.º – Análises físico-químicas (individualizadas)	
1. Cloro residual total/cloro residual livre	40,00
2. Ozónio	60,00
3. Turvação	40,00
4. Temperatura	20,00
5. PH	50,00
6. Condutividade	50,00
7. Cor	60,00
8. Nitratos	100,00 a 150,00
9. Nitritos	100,00 a 150,00
10. Amoníaco	100,00
11. Cloretos	60,00 a 150,00
12. Índice de permanganato	100,00
13. Dureza	60,00
14. Alcalinidade/acidez	60,00
15. Sulfatos	150,00
16. Cianetos	200,00
17. Fosfatos	100,00 a 150,00
18. Fósforo total	200,00
19. Sílica	150,00
20. Metal (cada tipo)	60,00 a 400,00
21. Flúor	150,00
22. Arsénio	400,00
23. Selénio	400,00
24. Resíduos sólidos secos (cada tipo)	120,00 a 200,00
25. Oxigénio dissolvido	110,00
26. Carência química de oxigénio	240,00
27. Carência bioquímica de oxigénio	250,00
28. Fenóis	300,00
29. Agente activo aniónico de superfície	250,00
30. Óleos e Gorduras	400,00
31. Trihalometanos (cada tipo)	400,00
32. Nitrogénio total	200,00
33. Salinidade	100,00
34. Carbono orgânico total	300,00
35. Pesticida (cada tipo)	400,00 a 700,00
36. Tetracloroeto de carbono	200,00

三十七、多環芳烴 (每種)	400.00
三十八、土臭素	400.00
三十九、氰尿酸	150.00
四十、微囊藻毒素LR	700.00
四十一、游離二氧化碳	60.00
第八十九條——綜合分析項目(單項)	
一、泳浴池水質檢驗	350.00至 650.00
二、瓶裝水水質檢驗	800.00至 3,500.00
第十章——“城市指南”服務	
第九十條——“城市指南”內刊登廣告	
一、刊登廣告(每頁,一頁800字及4幅相片)	
(一) 每月	1,000.00
(二) 6個月	5,100.00
(三) 1年	8,400.00
二、廣告橫額製作(一次付清)	2,000.00
第九十一條——“城市指南”資訊亭租賃	
一、“城市指南”資訊亭租賃(每季,每3個月預付)	3,600.00
二、“城市指南”資訊亭的電子收費平臺服務	
(一) 系統設置及程式開發費用(包括首次推出的服務及對已推出的服務提出變更要求所涉及的開發工作):收費視工作量而定,一次付清(每人及每工作日)	1,000.00
(二) 交易服務費用(按每筆交易金額計算)	
——公共機構、公用事業及非牟利機構提供之收費服務	免費
——私營牟利機構提供之收費服務	交易金額的 0.3%
第十一章——其他費用及價金	
第九十二條——砍伐喬木及灌木准照	
砍伐喬木或灌木准照(每個)	100.00

37. Hidrocarbonetos policíclicos (cada tipo)	400,00
38. Geosmina	400,00
39. Ácido cianúrico	150,00
40. Microcistina-LR	700,00
41. Dióxido de carbono livre	60,00
Artigo 89.º – Análises sintéticas (individualizadas)	
1. Teste à qualidade das águas das piscinas e dos estabelecimentos de banho	350,00 a 650,00
2. Teste à qualidade da água de águas engarrafadas	800,00 a 3 500,00
CAPÍTULO X – SERVIÇOS DO «GUIA DA CIDADE»	
Artigo 90.º – Inserção de publicidade no «Guia da Cidade»	
1. Inserção de publicidade, por página (1 página contém 800 letras e 4 fotografias)	
1) Por mês	1 000,00
2) Por semestre	5 100,00
3) Por ano	8 400,00
2. Produção de faixas de publicidade (a pronto pagamento)	2 000,00
Artigo 91.º – Aluguer do posto de informação «Guia da Cidade»	
1. Aluguer trimestral do posto de informação «Guia da Cidade» (pago antecipadamente de 3 em 3 meses)	3 600,00
2. Serviços de pagamento electrónico do posto de informação «Guia da Cidade»	
1) Custo da configuração do sistema e exploração do programa (inclui trabalhos de exploração de serviços lançados pela primeira vez e de pedidos de alteração apresentados a serviços lançados): o pagamento é definido de acordo com a quantidade de trabalho, efectuada a pronto pagamento (por cada pessoa e dia útil)	1 000,00
2) Custo dos serviços de transacção (contado pelo valor de cada transacção)	
— Serviços de pagamento prestados por organismos públicos, serviços públicos e entidades sem fins lucrativos	Gratuito
— Serviços de pagamento prestados por entidades privadas com fins lucrativos	0.3% do valor de transacção
CAPÍTULO XI – OUTRAS TAXAS E PREÇOS	
Artigo 92.º – Licença de corte de árvores e arbustos	
Licenças para corte de árvores ou arbustos, por cada exemplar	100,00

第九十三條——證明書、證書及各種聲明書	
一、生存證明書	20.00
二、門牌證明書	120.00
三、收費表未規定的各類證明書、證明及聲明書	40.00
(一) 每加一頁(單面)	5.00
(二) 加上現行印花稅	
四、資料性文書或檔案文件的複印本	
(一) 1頁至10頁, 每頁(單面)	5.00
(二) 超過10頁, 每加一頁(單面)	1.00
(三) 加上現行印花稅	

Artigo 93.º – Certificados, certidões e declarações diversas	
1. Atestado de vida	20,00
2. Certidão de numeração policial	120,00
3. Certificado, certidão e declaração não previstos na Tabela	40,00
1) Por cada página adicional (um lado)	5,00
2) Acresce o imposto de selo em vigor	
4. Fotocópia de acto com valor informativo ou dos documentos arquivados	
1) De 1 a 10 páginas, cada página (um lado)	5,00
2) Mais de 10 páginas, cada página adicional (um lado)	1,00
3) Acresce o imposto de selo em vigor	